Através desse edital, o Instituto Totum torna pública as condições para inscrições para a prova de Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos.

1. Das disposições preliminares

1.1 São alvos da Certificação os dirigentes da unidade gestora do RPPS, os membros dos conselhos deliberativo e fiscal, o responsável pela gestão das aplicações dos recursos e os membros do comitê de investimentos dos RPPS da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

1.2 Vencendo a data de validade da certificação, há necessidade de realização de procedimento para renovação da certificação.

2. Tipos de Certificação Oferecidas pelo Instituto Totum

2.1. O Instituto Totum oferecerá os seguintes tipos de Certificação:

- **Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS (CP RPPS DIRIG I, II e III).**
  - Modalidade:
    - ✓ Exame por Provas (CPR);
    - ✓ Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência (CPT);
- **Certificação dos membros dos conselhos Deliberativo e Fiscal do RPPS (CP RPPS CODEF I e II).**
  - Modalidade:
    - ✓ Exame por Provas (CPR);
    - ✓ Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência (CPT);
- **Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS (CP RPPS CGINV I, II e III).**
  - Modalidade:
    - ✓ Exame por Provas (CPR);
    - ✓ Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência (CPT);
- **Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos.**
  - Modalidade:
    - ✓ Programa de qualificação continuada.

2.2. Serão aplicados os seguintes valores para cada tipo de certificação (inscrição individual):

TABELA DE PREÇOS - PROVA DE CERTIFICAÇÃO PROFISSIONAL				
Tipo de Certificação	**Modalidade da Certificação**	**Níveis**		
		Básico	**Intermediário**	**Avançado**
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Exame por prova (CPR)	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Exame por prova (CPR)	R$ 330,00	R$ 330,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Exame por prova (CPR)	R$ 275,00	R$ 330,00	R$ 330,00
Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência (CPT)	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00
Certificação dos membros dos conselhos deliberativo e fiscal	Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência (CPT)	R$ 330,00	R$ 330,00	****
Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos	Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência (CPT)	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00
Renovação da Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS.	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00
Renovação da Certificação dos membros do conselho deliberativo e fiscal	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 330,00	****
Renovação da Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos do RPPS	Programa de qualificação continuada	R$ 330,00	R$ 330,00	R$ 330,00

Formas de pagamento: Boleto bancário, pix ou cartão de crédito.

Além dos valores acima, o Instituto Totum oferece também mais duas opções de compra para as provas de certificação, conforme descrito abaixo:

- Compra por lote - Via sistema TOTUM - Compra realizada pelo link https://vouchers.institutototum.com.br, o valor será de R$ 270,00 por prova independente do tipo, modalidade e nível de certificação.

- Compra por lote – Através contratação por Licitação/Pregão/Dispensa de Licitação – Compra realizada através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br, o valor será de R$ 320,00 por prova independente do tipo, modalidade e nível de certificação.

2.3. Detalhamento de cada Certificação

2.3.1. **Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS - Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas (CPR)**

Elaborado e aprovado por: Instituto Totum

2.3.1.1. O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos, sendo:

a) Nível básico (CP RPPS DIRIG I) – 60 questões do Anexo I-A;

b) Nível Intermediário (CP RPPS DIRIG II) – 70 questões do Anexo I-B;

c) Nível Avançado (CP RPPS DIRIG III) – 80 questões do Anexo I-C.

2.3.1.2. Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de acordo com a tabela abaixo:

Dirigentes da unidade gestora do RPPS	**Nº Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalência (nº de Questões)**
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

2.3.1.3. Sobre a prova:

a) Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexo I (I-A, I-B e I-C). Visando avaliar conhecimento, formação e experiência, compatíveis com o exercício das atribuições dos cargos ou funções dos profissionais dos RPPS;

b) Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta.

c) Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.

d) Validade da Certificação: 4 anos.

e) Tempo de exame: recomendam-se os seguintes tempos mínimos para cada exame: 2h30min – básico; 3h – intermediário e 3h30min – avançado. Porém, o profissional poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade;

f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido. A data de emissão do certificado, será a data de conclusão da auditoria de sons e imagens e o resultado será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova.

g) Após a aprovação, o profissional poderá realizar o download do certificado em sua área restrita, no menu "Histórico de Inscrições".

2.3.2. **Certificação dos membros dos conselho deliberativo e fiscal - Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas (CPR).**

2.3.2.1. O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo programa, sendo:

- Nível básico (CP RPPS CODEF I) – 50 questões do Anexo II-A;
- Nível Intermediário (CP RPPS CODEF II) – 60 questões do Anexo II-B.

2.3.2.2. Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico e Intermediário, respectivamente:

Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	50	50%	25
Nível Intermediário	60	70%	42

2.3.2.3. Sobre a prova:

a) Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos Anexos II-A e II-B do documento Manual da Certificação Profissional. Visando avaliar conhecimento, formação e experiência, compatíveis com o exercício das atribuições dos cargos ou funções dos profissionais dos RPPS;

b) Para todas as questões da prova, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;

c) Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.

d) Validade da Certificação: 4 anos.

e) Tempo de exame: recomendam-se os seguintes tempos mínimos para cada exame: - 2h – básico; 2h30 – intermediário. Porém, o profissional poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade:

f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido. A data de emissão do certificado, será a data de conclusão da auditoria de sons e imagens e o resultado será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova.

g) Após a aprovação, o profissional poderá realizar o download do certificado em sua área restrita, no menu "Histórico de Inscrições".

2.3.3. **Certificação do responsável pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e membros do comitê de investimentos - Modalidade: mediante aprovação prévia em exame por provas (CPR)**

2.3.3.1. O exame para Certificação profissional diferenciará o grau de conhecimento de acordo com níveis estabelecidos pelo Edital, sendo:

a) Nível básico (CP RPPS CGINV I): 60 questões do anexo III-A;

b) Nível Intermediário (CP RPPS CGINV II): 70 questões do anexo III-B ;

c) Nível Avançado (CP RPPS CGINV III): 80 questões do anexo III-C.

2.3.3.2. Para aprovação no exame, o profissional deverá alcançar aproveitamento mínimo de 50%, 70% e 70% das questões do exame por prova para os níveis Básico, Intermediário e Avançado, respectivamente:

Responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do Comitê de Investimentos	Nº Questões	Aproveitamento Mínimo	Equivalência (nº de Questões)
Nível Básico	60	50%	30
Nível Intermediário	70	70%	49
Nível Avançado	80	70%	56

2.3.3.3. Sobre a prova:

a) Todas as questões da prova compreenderão integralmente o conteúdo programático, conforme distribuição do número de quesitos por cada grande tema, conforme anexos III-A, III-B e III-C do documento Manual da Certificação Profissional. Visando avaliar conhecimentos, formação e experiência, compatíveis com o exercício das atribuições dos cargos ou funções dos profissionais dos RPPS.

b) Para todas as provas realizadas, independentemente do Nível almejado pelo profissional, o profissional deverá optar por responder apenas uma das quatro alternativas que serão apresentadas, sendo que somente uma delas será a alternativa correta;

c) Todas as questões terão o mesmo valor unitário, mas serão distribuídas em graus de dificuldade diferentes entre si e poderão contemplar quaisquer um dos grandes temas do conteúdo programático. Importante citar que o sistema do Instituto Totum garante o mesmo nível de dificuldade em todas os exames de uma mesma categoria.

d) Validade da Certificação: 4 anos.

e) Tempo de exame: recomendam-se os seguintes tempos mínimos para cada exame: 2h30 min (duas horas e trinta minutos) para nível básico, 3h (três horas) para nível intermediário e 3h30 min (três horas e trinta minutos) para nível avançado. Porém, o profissional poderá finalizar sua prova a qualquer tempo, conforme sua necessidade.

f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido. A data de emissão do certificado, será a data de conclusão da auditoria de sons e imagens e o resultado será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova.

g) Após a aprovação, o profissional poderá realizar o download do certificado em sua área restrita, no menu "Histórico de Inscrições".

2.3.4. **Certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão das aplicaçoes dos recursos e membros do comitê de investimentos - Modalidade: Certificação mediante aprovação em Exame por provas e Análise de títulos e Experiência (CPT)**

2.3.4.1. Para fins de comprovação da certificação dos dirigentes da unidade gestora do RPPS, membros dos conselhos deliberativo e fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos, poderá ser adotada a Certificação por aprovação em Exame por provas e Análise de títulos e Experiência.

2.3.4.2. Essa modalidade poderá proporcionar um bônus de pontuação no resultado do exame por provas para aqueles profissionais que provarem experiência profissional ou titulação, mediante formação acadêmica, com aderência às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação) ou à Previdência Social, conforme a seguir:

a) os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária presencial ou Ensino a Distância - EAD nas áreas de Administração, Gestão Pública, Ciências Contábeis, Ciências Econômicas, Ciências Atuariais, Direito, Ciências da Computação, Comunicação Social, Serviço Social, Engenharia, Estatística e Matemática receberão 100% (cem por cento) da pontuação individual;

b) os cursos de graduação de curta duração (tecnólogos), voltados para a formação prática e direta do mercado de trabalho, cuja grade curricular contemple uma ou mais disciplinas de áreas de conhecimentos dos cursos de graduação acima receberão 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual.

Em relação ao item "b" e a título de exemplo, destacamos cursos de graduação de curta duração (tecnólogo) que têm relação com os cursos de graduação de: Administração (Gestão Comercial, Gestão de Recursos, Gestão Financeira, Gestão Pública, Processos Gerenciais, Logística, Marketing, Gestão de Cooperativas e Comércio Exterior); Ciências Contábeis (Gestão Financeira, Gestão Tributária, Controladoria e Processos Gerenciais); Ciências Econômicas (Comércio Exterior, Gestão Financeira, Logística e Gestão Pública); Ciências Atuariais (Seguros e Previdência, Gestão de Riscos e Análise de Dados); Direito (Gestão Pública, Gestão de Serviços Jurídicos e Notariais, Mediação e Arbitragem e Segurança Pública); Ciências da Computação (Análise e Desenvolvimento de Sistemas, Gestão da Tecnologia da Informação, Redes de Computadores, Segurança da Informação, Banco de Dados, Jogos Digitais e Sistemas para Internet); Comunicação Social (Produção Multimídia, Produção Publicitária e Produção Audiovisual); Engenharia (Gestão da Produção Industrial, Gestão da Qualidade, Automação Industrial, Construção de Edifícios, Manutenção Industrial, Controle de Obras e Produção Têxtil); Matemática e Estatística (Análise de Dados, Big Data e Inteligência Analítica, Sistemas para Internet e Estatística Aplicada).

c) os cursos de graduação, cursos de pós-graduação ou curso de extensão universitária presencial ou EAD nas áreas de Pedagogia ou Licenciatura Plena receberão o percentual de 50% (cinquenta por cento) da pontuação individual. Receberá também a mesma pontuação os cursos de tecnólogo com afinidade com áreas de conhecimento dos cursos de graduação de Pedagogia ou Licenciatura Plena, a exemplo de Gestão Escolar e Pedagogia Empresarial.

2.3.4.3. O bônus de pontuação será aplicado, conforme tabela abaixo:

	Títulos: Formação Acadêmica		
Item	**Descriminação**	**Pontuação Individual**	**Pontuação Máxima (Até 2 cursos)**
1	Curso de Doutorado	5	10
2	Curso de Mestrado	4	8
3	Curso de Especialização ou MBA	3	6
4	Curso de Graduação	2	4
5	Curso de extensão universitária presencial ou EAD	0,5	1

Experiência Profissional			
Item	**Descriminação**	**Pontuação Individual (cada ano)**	**Pontuação Máxima (até 10 anos)**
1	Atividade de dirigentes, conselheiros e membros do comitê do RRPS	0,5	5
2	Demais atividades nas áreas de atuação do RPPS	0,25	2,5

2.3.4.4. Os cursos acima referidos deverão ser reconhecidos pelo Ministério da Educação - MEC, sendo aceitos, também aqueles realizados no exterior, após o procedimento de revalidação no Brasil.

2.3.4.5. Os seguintes parâmetros deverão ser seguidos:

a) A pontuação da prova de títulos e experiência, poderá variar entre 0 e 10 pontos; e a pontuação obtida será somada à nota do exame por prova, para obtenção da nota final;

b) Para efeito do somatório da pontuação da prova de títulos e experiência, o profissional poderá ter um desempenho no exame por provas abaixo do aproveitamento mínimo, observado o limite mínimo de acertos.

c) O quadro abaixo, demonstra a nota mínima a ser obtida na análise de títulos e experiência, para o profissional obter o aproveitamentomínimo de 50% ou 70% para fins de aprovação na modalidade “Exame por provas e Análise de Títulos e Experiência”, conforme o nível desejado (básico, intermediário e avançado), na hipótese específica de o profissional ter alcançado nº de acertos igual ao limite mínimo no “exame por provas”.

Dirigentes da undade gestora do RPPS	**Nº de Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalente (nº de questões)**	**Limite Mínimo de Acertos**	**Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)**	**Nota Final**
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56
Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal	**Nº de Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalente (nº de questões)**	**Limite Mínimo de Acertos**	**Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)**	**Nota Final**
Nível Básico	50	50%	25	21	4	25
Nível Intermediário	60	70%	42	35	7	42
Responsável pela gestão das aplicações do RPPS e membros do Comitê de Investimentos	**Nº de Questões**	**Aproveitamento Mínimo**	**Equivalente (nº de questões)**	**Limite Mínimo de Acertos**	**Nota Mínima na Prova de Títulos e Experiência (até o máximo de 10 pontos)**	**Nota Final**
Nível Básico	60	50%	30	25	5	30
Nível Intermediário	70	70%	49	41	8	49
Nível Avançado	80	70%	56	47	9	56

d) A nota máxima da análise de títulos e experiência, resultado do somatório das pontuações da formação acadêmica e atividades profissionais **fica limitada a 10 (dez) pontos.**

e) Portanto, o profissional poderá ter um desempenho inferior ao aproveitamento mínimo no exame por provas, no entanto, caso esse desempenho seja abaixo do mínimo de acertos exigidos, estará reprovado nesta modalidade de certificação, ainda que o somatório da nota no exame por provas e na nota da prova de títulos e experiência seja igual ou superior ao aproveitamento mínimo para o respectivo nível (básico, intermediário ou avançado).

f) Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido. A data de emissão do certificado, será a data de conclusão da auditoria de sons e imagens e o resultado será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova.

g) Após a aprovação, o profissional poderá realizar o download do certificado em sua área restrita, no menu "Histórico de Inscrições".

h) O tempo de realização da prova será o mesmo da modalidade "Exame por Prova", conforme o tipo de certificação.

2.3.5. **Renovação da Certificação dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, responsável pela gestão das aplicações dos recursos e membros do comitê de investimentos - Modalidade: Programa de Qualificação Continuada (PQC)**

2.3.5.1. O programa de qualificação continuada tem por objetivo o desenvolvimento profissional dos dirigentes do órgão ou entidade gestora do RPPS, dos membros do conselho deliberativo, dos membros do conselho fiscal, dos responsáveis pela gestão das aplicações dos recursos do RPPS e dos membros do comitê de investimentos, por meio de constante processo educativo, envolvendo formação, capacitação ou atualização, mediante atividades de produção acadêmica, participação periódica em cursos presenciais ou educação a distância e em eventos de capacitação e atualização, promovidos pela entidade certificadora ou por outras instituições, cujas atividades deverão contemplar os conteúdos mínimos das respectivas certificações nos cargos e funções acima. O procedimento se aplica para o processo de renovação.

2.3.5.2. O critério básico para a renovação é a obtenção de no mínimo 30 créditos por ano, contados a partir do ano subsequente da data da sua certificação, sendo pelo menos 10 desses créditos decorrentes de participação em eventos presenciais como congressos, seminários, cursos, encontros, workshops, fóruns, palestras relacionadas às grandes áreas do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação).

2.3.5.3. O processo de renovação da certificação profissional deverá ser concluído durante o período de validade do certificado vigente. Após o vencimento da certificação anteriormente obtida, caso não tenha realizado a renovação, o profissional deverá obter nova certificação por uma das modalidades descritas no item 1 deste Edital (Exame por Provas ou Exame por Provas e Análise de Títulos e Experiência).

2.3.5.4. A renovação da certificação profissional dar-se-á no mesmo nível da certificação vigente e também terá validade máxima de 4 (quatro) anos, a partir da data da emissão do certificado.

2.3.5.5. O profissional interessado em participar do programa de qualificação continuada deverá fazer sua adesão ao programa do Instituto Totum, nessa categoria, no máximo três meses antes do vencimento da validade de sua certificação. Qualquer pedido feito após essa data limite não permitirá a renovação com base nessa categoria. Entende-se como a marcação dessa data é a data da efetiva inscrição, desde que o pagamento seja feito em até 5 dias após a inscrição e o envio da documentação em até 2 dias.

2.3.5.6. as atividades a serem comprovadas deverão ser realizadas nos 3 (três) anos civis seguintes à data de obtenção da certificação, no período seguinte à data da certificação vigente do profissional, cuja validade do certificado apresentado não poderá ser superior a 4 (quatro) anos.

2.3.5.7. Tabela de critérios:

Evento Elegível	Quantidade mínima de horas para ser elegível	Crédito como Participante	Crédito como Palestrante	Créditos máximos / mínimos por ano	Observação
Disciplina cursos de graduação e pós-graduação	12h	1/h	1,5h	Máximo 20	Serão aceitos os cursos de graduação, pós-graduação ou cursos de extensão universitária reconhecidos pelo MEC, sendo considerados quaisquer cursos de graduação e, no caso específico da pós-graduação e cursos de extensão universitária, serão exigidos que esses eventos tenham relação com o assunto "Previdência Social", relação com as grandes áreas de atuação do RPPS ou de quaisquer dos temas dos conteúdos programáticos dos anexos a este Manual. Serão aceitos, também, os cursos referidos acima realizados no

					exterior, após o procedimento de revalidação no Brasil.
Cursos Livres e Extensão	8h	1/h	1,5h	Máximo 15	
Visitas Técnicas	8h	1/h	1,5h	Mínimo de 10 créditos anuais, podendo somar entre as atividades ao lado.	Eventos em entidades previamente credenciadas pelo Instituto Totum. Relacionadas às grandes áreas de atuação do RPPS (administrativa, arrecadação, atendimento, atuarial, benefícios, compensação previdenciária, financeira, investimentos, jurídica e tecnologia da informação), além de sua compatibilidade com os conteúdos programáticos da respectiva certificação. Apresentar o respectivo documento comprobatório de sua participação, com o registro da carga-horária, a indicação de frequência e, se for o caso, o aproveitamento obtido. No caso das visitas técnicas ou eventos correlatos de iniciativa de próprio profissional, a comprovação dar-se-á mediante apresentação de declaração fornecida pela instituição promotora ou da instituição a qual pertence. O modelo deve seguir o disponibilizado no Manual da SRPV (anexo VIII).
Congressos e equivalentes	8h	1/h	1,5h		
Cursos, encontros, workshops, fóruns e palestras presenciais	1h	1/h	1,5h		
Produção autoral de livros	--	20 / livro	N.A.	Máximo 20	As produções autorais relacionadas a edição de livros, artigos e demais produções devem tratar do assunto “Previdência Social” ou relação com as grandes áreas de atuação do RPPS acima citadas, além de extensão e conteúdo na exposição do tema.
Produção autoral de artigos	--	10/ artigo	N.A.	Máximo 10	
Produção autoral diversa	--	05/ produção	N.A.	Máximo 5	

2.3.5.8. Todas as evidências devem ser relativas, aos anos civis seguintes à data de obtenção da certificação Assim, para os eventos acima, não serão considerados os créditos correspondentes, caso não atendida a quantidade mínima de horas do respectivo evento. Entretanto, atingido o limite mínimo de horas para o respectivo evento, cada 1 (uma) hora corresponderá 1 (um) crédito, salvo para os eventos com limite máximo de créditos referidos no item seguinte (disciplinas de cursos de graduação e pós-graduação – 20 (vinte) créditos e cursos de extensão universitária – 15 (quinze) créditos).

2.3.5.9. Para os eventos acima, há o limite máximo de créditos por evento, devendo o profissional completar os créditos faltantes para atingir os 30 (trinta) créditos anuais com outro evento.

2.3.5.10. Por sua vez, para os eventos (visitas técnicas e similares presenciais, congressos, seminários e equivalentes presenciais, cursos, encontros, workshop, fóruns e palestras presenciais) não há limite anual de créditos, podendo o profissional acumular os 30 (trinta) créditos em um desses eventos ou no conjunto desses eventos.

2.3.5.11. Em relação às entidades que promovem eventos de desenvolvimento profissional, o Instituto Totum credencia entidades, que constam no site do Instituto Totum, de forma a aceitar qualquer curso ou atividade organizada pelas entidades listadas dentro das grandes áreas de atuação do RPPS e Previdência Social.

2.3.5.12. Caso o profissional, no seu processo de renovação aponte algum curso ou atividade de entidade não previamente reconhecida pelo Instituto Totum, caberá ao Instituto Totum avaliar a entidade e reconhecer ou não a pontuação de créditos. Uma vez reconhecida, a entidade passará a fazer parte da lista de entidades credenciadas.

2.3.5.13. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado pelo profissional pelo não reconhecimento de entidade que não estiver previamente listada como credenciada.

2.3.5.14. Fica dispensado o credenciamento para entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos, desde que regularmente constituídas e em pleno funcionamento, reconhecidas por sua atuação institucional e qualificação técnica, presumindo-se o atendimento aos requisitos necessários à realização das atividades formativas. Incluem-se, a título exemplificativo, tribunais de contas, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB), escolas de governo, instituições de ensino superior, associações de RPPS, entidades de classe e demais organizações de referência no mercado.

2.3.5.15. Caso o profissional não alcance a pontuação mínima de 30 créditos anuais no decorrer do período, não poderá ser aceita pelo programa de qualificação continuada, devendo ser submetido a uma nova certificação, pelas modalidades de exame por provas ou exame por provas e títulos.

2.3.5.16. Se o profissional atingir o percentual exigido, será aprovado e um certificado será emitido. A data de emissão do certificado, será a data de conclusão da auditoria de sons e imagens e o resultado será disponibilizado em até 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de realização da prova.

2.3.5.17. Após a aprovação, o profissional poderá realizar o download do certificado em sua área restrita, no menu "Histórico de Inscrições".

3. Das inscrições

3.1. No momento da inscrição, o profissional deverá escolher o tipo de certificação e a modalidade de certificação, de acordo com as opções indicadas no item 2 deste Edital. Não é permitida a realização de duas ou mais inscrições ao mesmo tempo: é necessário realizar a inscrição, em seguida realizar a prova, e somente após esse processo o sistema será liberado para realização de uma nova inscrição.

3.2. A inscrição do profissional implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e nos documentos de certificação do Instituto Totum, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. O Instituto Totum não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem recebimento da inscrição.

3.4. Não serão aceitos pedidos de isenção de pagamento do valor da inscrição, seja qual for o motivo alegado.

3.5. Para se candidatar à Certificação, o profissional deve iniciar o processo pelo site do Instituto Totum www.institutototum.com.br no link OPC – Certificação de Pessoas, ou pelo link direto: https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/502-certificacao-rpps.

3.6. O profissional será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como por quaisquer informações falsas ou tendenciosas prestadas no formulário de inscrição. É responsabilidade também do profissional a atualização permanente dos seus dados cadastrais na área restrita.

3.7. Verificado, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda aos requisitos constantes deste edital e / ou contenha qualquer declaração falsa ou inexata, a eventual certificação concedida será cancelada para todos os fins.

3.7.1. No momento da inscrição, o profissional deverá informar o Instituto Totum, via e-mail (tatiane@institutototum.com.br) ou telefone, se porventura for portador de necessidades especiais. Caso necessite de condições especiais para realização da prova, deverá informar no ato da inscrição.

3.7.2. No momento da inscrição, o profissional fará uma autodeclaração de veracidade das informações prestadas, e não será solicitado, num primeiro momento, o comprovante das informações. Porém, uma

comprovação poderá ser solicitada pelo Instituto Totum a qualquer momento (antes ou após a concessão da certificação), caso seja considerado necessário.

3.8. No momento da inscrição, o profissional deverá informar os dados do RPPS ou CNPJ ao qual está vinculado. Caso esse vínculo não seja informado, será necessária a realização de uma prova assistida. O agendamento da prova deve ser feito através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br.

3.9. É responsabilidade do profissional o cadastro de informações corretas sobre e-mail e telefone celular, além da atualização desses dados sempre que necessário, dado que todos os alertas da Certificação são efetuados pelo Instituto Totum via esses canais de comunicação.

3.9.1. O profissional deverá acompanhar o status de sua inscrição através de sua área restrita no site da certificação, informando login e senha para acesso. Constam na área restrita do profissional informações como: status da inscrição, status de pagamento, resultado da prova, dentre outros. A área restrita é o canal oficial do profissional.

3.9.2. É de responsabilidade do profissional não divulgar para terceiros seus dados de acesso à área restrita (login e senha), a fim de evitar seu uso indevido.

3.10. No momento da inscrição o profissional deverá anexar na área restrita um documento de identificação pessoal com foto.

3.11. Após preenchimento dos dados e aceite às regras da Certificação, o profissional deverá efetuar o pagamento da inscrição.

3.11.1. Os valores de cada tipo de certificação estão descritos no item 2 deste Edital, e serão cobrados após o preenchimento do formulário de inscrição, e a cada renovação.

3.11.2. Formas de pagamento: Boleto bancário, pix ou cartão de crédito.

3.11.3. Profissionais reprovados por qualquer motivo deverão se reinscrever para uma nova prova, pagando o valor integral de uma nova inscrição.

3.12. Somente serão consideradas efetivadas as inscrições com pagamento comprovado pela instituição bancária.

3.13. Após efetivação do pagamento da inscrição, não haverá, por qualquer motivo, cancelamento da inscrição, alteração da inscrição (tipo de prova, modalidade ou nível da certificação), ou reembolso do valor pago. Sendo assim, é importante que o profissional se atente ao tipo, modalidade e nível de certificação que pretende realizar, no ato da inscrição e antes de sua efetivação.

3.14. As notas fiscais emitidas pelo Instituto Totum para as inscrições individuais serão sempre emitidas em nome do profissional e CPF ou em nome do RPPS e CNPJ, no momento do cadastro é necessário fazer a opção para

emissão da Nota Fiscal. Uma vez que o pagamento tenha sido efetuado, não será possível a alteração da Nota Fiscal. O prazo para emissão da nota fiscal são de 7 dias, depois de efetuado o pagamento.

3.15. As notas fiscais serão emitidas para um CNPJ nos casos de compra de inscrições em lote (acima de 5 inscrições) pelo RPPS, e caso o RPPS tenha interesse em efetuar esse tipo de compra, é necessário realizar a compra através de link específico: https://vouchers.institutototum.com.br. O site do Instituto Totum (https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/502-certificacao-rpps) possui o passo a passo detalhado para realização de compras por lote.

3.16. Para compras em lote ou através de processo de licitação/dispensa de licitação, se houver pendência de pagamento, o RPPS fica ciente que o Instituto Totum, estará cancelando os certificados que foram emitidos para os profissionais que realizaram a prova, e notificará o Ministério da Previdência sobre esse cancelamento.

3.17. Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o compartilhamento de seus dados pessoais com a SRPC (nome, CPF, UF, cidade de origem e RPPS, se for o caso, e-mail, denominação do certificado, forma de avaliação aplicada, aproveitamento do profissional certificado, data de emissão do certificado e prazo de validade do certificado), visando a atividade de supervisão dos RPPS no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV e atualização do site da MPS na internet, no tocante aos Profissionais Aprovados na Certificação prevista no art. 8º-B, II, da Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

4. Dos Requisitos Exigidos

4.1. O profissional deverá aceitar as regras da Certificação através da plataforma online de provas.

4.2. Para aprovação na Certificação, além da aprovação no exame (prova), o profissional deverá passar por um processo de auditoria, conforme detalhado neste Edital.

4.3. Para realização da prova, o profissional será responsável pelos equipamentos eletrônicos utilizados, sendo que o Instituto Totum recomenda:

a) Computador com sistema de câmera e microfone, Sistema Operacional atualizado, de preferência com Windows 10 ou MacOS Mojave ou superior;

b) Navegador de internet atualizado, de preferência Google Chrome, Safari e Mozilla Firefox, nas versões mais atualizadas.

c) O equipamento deve possuir ao menos 8 GB de memória RAM e boa conexão com a internet. Atenção: caso a internet apresente instabilidade, recomendamos que não realize a sua prova.

d) Computador não deve ter monitor com mais de 16 polegadas.

e) Não é permitido a realização da prova usando relógio de pulso, independente do modelo;

4.3.1. Caso o profissional realize a prova de Certificação em equipamento fora do recomendado, o Instituto Totum não se responsabilizará por perdas de informações de provas, não envio dos dados de certificação para liberação de resultado ou bloqueio de realização durante a realização da prova.

4.3.2. No momento da realização da prova, é importante que o profissional mantenha somente a aba do navegador da prova aberta e feche todas as demais abas e programas que estejam em funcionamento, a fim de evitar qualquer interferência desses outros programas na realização da prova.

4.3.3. Não é permitido acessar a prova por aparelho celular; a prova somente poderá ser realizada por computador ou notebook. Caso seja detectado algum acesso à prova por meio de celular, a prova será bloqueada.

4.3.4. No momento da realização da prova, caso seja identificado pelo profissional que a câmera parou de funcionar, recomenda-se que a prova seja interrompida de forma imediata. Além disso, deve ser enviado um e-mail para certificacaorpps@institutototum.com.br, evitando que haja reprovação durante a auditoria.

5. Da Realização da Prova

5.1. Após escolha do tipo e modalidade da certificação, e após o pagamento, a prova de certificação / renovação será liberada para realização. **A prova ficará disponível por 90 dias e o profissional poderá realizá-la a qualquer momento do dia e da semana.** É importante que o profissional não deixe para realizar a prova no último dia, pois se ocorrer algum problema, a responsabilidade será do profissional e não haverá a possibilidade de liberação de uma nova prova.

5.2. Não é necessário agendamento para a realização da prova, uma vez que ela permanece disponível por até 90 dias e pode ser realizada de forma remota, no momento mais conveniente para o profissional. Não realizamos aplicações de provas na modalidade presencial.

5.3. Cada prova possui uma característica própria de aproveitamento, tempo de execução, conforme descrito neste edital.

5.4. O profissional deverá informar login e senha idênticos aqueles usados na inscrição para acesso à área restrita, além de seguir as instruções da tela.

5.5. O profissional poderá realizar a prova em qualquer dia e horário, porém, somente haverá apoio do Instituto Totum no caso de ocorrência de problemas com o sistema, durante o período das 8h às 17h (horário de Brasília), de 2ª a 6ª feira, exceto feriados. Caso o exame seja feito em outro horário, tal apoio não estará disponível.

5.6. A qualquer tempo, por decisão exclusiva do Instituto Totum e por amostragem, o profissional inscrito na Certificação poderá ter seu exame realizado por meio de sessão de prova assistida. Dessa forma, ao fazer a inscrição, o profissional declara ciência deste Edital e desta regra aqui contida. Tal procedimento tem como objetivo asseguração da segurança e da confiabilidade do processo de certificação.

5.7. O tempo para realização da prova será de acordo com cada modalidade de certificação, com questões de múltipla escolha, e que devem ser respondidas na ordem apresentada, porém, sendo permitido a navegação entre as questões durante a realização da prova.

5.8. Antes de realizar a prova, o profissional deve se atentar às seguintes recomendações:

a) O profissional deverá escolher um local com boa luminosidade e isolado, para que realize a prova com mais conforto e com menos chances de reprovação por interrupções;

b) O profissional deve realizar alguns testes de estabilidade em sua conexão, evitando instabilidades durante a realização de sua prova;

c) O profissional precisará adequar sua câmera e microfone para realizar a prova com qualidade e possibilitando que as imagens e sons capturados sejam suficientes para sua aprovação;

d) Utilizar um notebook com carga máxima, evitando falhas de energia durante a prova;

e) Separar um segundo tipo de conexão com a internet, como uma rede 4G ou um celular;

f) Testar a câmera que será utilizada durante a prova, para que fique 100% enquadrada no rosto do profissional, evitando reprovações futuras.

g) Seguir as orientações contidas neste Edital (em especial no item 4).

h) Desativar o antivírus e fechar qualquer outro programa ou aplicativo que esteja aberto no momento da execução da prova para evitar possíveis intercorrências durante a realização da prova e possível reprovação.

5.9. O Instituto Totum não poderá ser responsabilizado por qualquer falha técnica durante a realização da prova pelo profissional.

5.10. Não será permitida durante as provas consulta a livros, periódicos, compêndios, revistas, ou qualquer tipo de material.

5.11. Somente será permitido durante a realização da prova a utilização de calculadora, que deverá ser apresentada para a câmera nas questões nas quais seu uso é permitido (todas as questões que permitem uso de calculadora terão essa informação de permissão em tela). Não é permitido o uso de calculadora de celular.

5.12. É terminantemente proibido ao profissional realizar qualquer tipo de consulta, direta ou indireta, durante a realização da prova online individual, incluindo, mas não se limitando a: materiais físicos ou digitais, arquivos locais ou em nuvem, telas de computador, dispositivos móveis, sites da internet, aplicativos, inteligência artificial, sistemas de busca, outras pessoas ou qualquer fonte externa de informação.

5.13. O profissional não poderá, em hipótese alguma, copiar, gravar, reproduzir, filmar, fotografar, transcrever, divulgar, transmitir, armazenar, projetar, compartilhar ou permitir o acesso, total ou parcial, aos enunciados e respectivas alternativas de respostas das questões que compõem o exame, em qualquer tempo — antes, durante ou após sua realização, por qualquer meio, físico, digital ou eletrônico.

5.13.1. É vedada, igualmente, a tentativa de qualquer uma dessas condutas, ainda que não consumada.

5.14. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chance para realização de uma prova não realizada no prazo de 90 dias. Não haverá ressarcimento do valor de inscrição pago pelo profissional e não haverá prorrogação do tempo, por qualquer motivo.

5.15. No caso de queda de energia e / ou de internet, a prova será interrompida e não ficará salva, e o profissional deverá entrar em contato com o Instituto Totum.

5.16. Concluída a realização da prova de certificação, o sistema fará uma avaliação da modalidade de certificação solicitada pelo profissional.

5.17. Se o profissional fizer a opção por exame por prova e não obtiver o aproveitamento mínimo, será automaticamente reprovado.

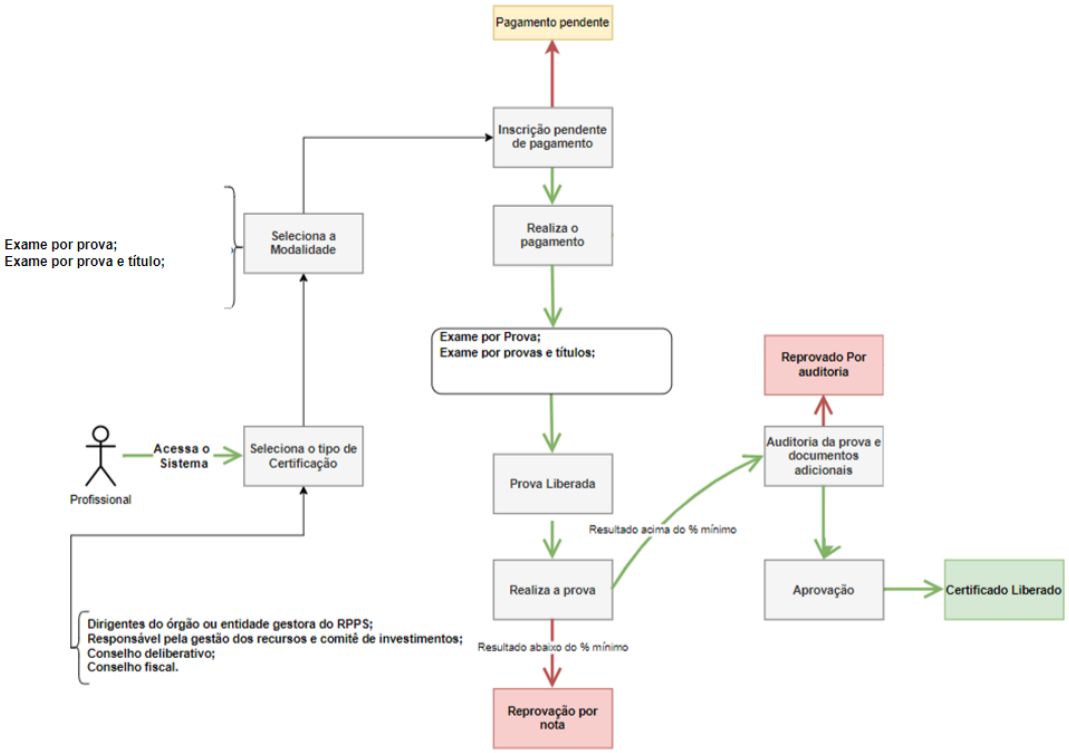
5.18. Caso a opção tenha sido exame por prova e Análise de Títulos e Experiência, e o profissional atingir o percentual mínimo na prova, o Instituto Totum realizará a auditoria das evidências enviadas pelo profissional que comprovam as exigências previstas para essas modalidades, conforme descrito neste Edital.

5.19. Em casos de candidatos com deficiências específicas que impossibilitem a realização da prova em formato padrão, caberá ao Instituto Totum a análise e aplicação do método mais adequado para garantir a inclusão do candidato com segurança, seguindo todas as regras previstas neste edital.

5.20. No final da prova, será disponibilizado para o profissional o preenchimento de um questionário da Avaliaçao e disponibilizamos também na área restrita um menu para que esse questionário possa ser preenchido a qualquer momente, após a realização da prova.

5.21. A identificação do candidato será realizada por meio do cadastro na plataforma, envio de documento oficial com foto e registro fotográfico no momento do acesso à prova e durante a realização da prova. As informações coletadas serão utilizadas para validação da identidade do candidato, na auditoria do processo de certificação para garantia da segurança da avaliação.

5.22. O fluxo da certificação seguirá conforme fluxograma detalhado abaixo:



5.23. Será disponibilizada a opção de realização da prova somente por via computador com acesso à internet e com câmera.

5.24. Após a realização do exame, o Instituto Totum realizará uma auditoria em 100% das provas nas quais o profissional apresentou pontuação mínima para aprovação. **O prazo para realização da auditoria é de 5 dias úteis.**

5.24.1. A auditoria consiste na avaliação de sons, imagens e atendimento das demais regras de certificação do Edital, com objetivo de verificar a identidade do profissional que de fato realizou a prova. Caso sejam detectadas não conformidades durante a auditoria, o Instituto Totum liberará o resultado do profissional como 'reprovado por não conformidade durante a auditoria'.

5.24.2. **Configuram-se não conformidades:**

a) Falha na identificação positiva;

b) Respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum na realização da auditoria complementar (baseados sempre nas questões da prova realizada, dados cadastrais presentes na inscrição do profissional ou informações complementares de tela compartilhada pelo profissional);

c) Falha na confirmação do número de IP do computador por onde realizou a prova;

d) Recusa de resposta ao auditor durante o processo de auditoria complementar;

e) Evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação ou consulta a conteúdo idêntico ao aplicado na prova;

f) Evidência de uso de fone de ouvido, headset ou headphone durante a realização da prova;

g) Evidência de uso de telefone ou celular durante a realização da prova;

h) Evidência de presença de terceiros no ambiente de prova e no momento da identificação da positiva (confirmação de dados, apresentação do documento de identificação e foto da calculadora).

i) Evidência de leitura das questões ou respostas da prova (ler em voz alta, em volume suficiente para ser captado pelo sistema de provas do Totum); Caso por questões médicas ou psicológicas o profissional necessitar fazer uso de leitura em voz alta das questões, essa condição deve ser informada por email antes da inscrição e, para cada caso específico, poderá ser usada uma estratégia de aplicação de exame que procure minimizar riscos decorrentes da prática de leitura em voz alta (por exemplo, mas não se limitando, a exame supervisionado real-time ou proctoring).

j) Evidência de recusa de permissão de funcionalidades solicitadas pela plataforma para correta realização da prova (bloqueio de câmera, som ou demais dispositivos que são solicitados pela plataforma de prova);

k) Evidência de obstrução da imagem da webcam ou Obstrução do microfone durante a realização da prova;

l) Evidência de falta de foco do profissional em momentos da prova, configurada pelo desvio de olhares ou mudança de local durante a sessão de prova.

m) Evidência que a câmera não está voltada aos olhos do profissional que está realizando a prova de Certificação;

n) Imagens da câmera devem enquadrar o rosto do profissional a todo momento; caso esse enquadramento não seja confirmado na auditoria complementar, o profissional será reprovado.

o) Evidência de que o profissional no momento da identificação positiva (confirmação de dados, apresentação do documento de identificação e foto da calculadora) estava em local diferente do local capturado durante a realização da prova de Certificação;

p) O profissional que apresentar postura incompatível com os protocolos de prova monitorada será sumariamente reprovado. São causas de reprovação imediata: a alteração do ambiente de prova após a varredura inicial de 360º, bem como a resistência ou recusa em cumprir qualquer procedimento de segurança determinado pela equipe de monitoramento ou sistema de assistência.

q) Evidência da presença de outros computadores e monitores, que não o utilizado pelo profissional durante a sua prova de Certificação.

r) Obstrução do rosto do profissional, seja pela utilização de máscaras ou outros artifícios, durante a captação da selfie de identificação do profissional;

s) Inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição ou impossibilidade de contato nos telefones cadastrados durante os 20 dias úteis posteriores à data de conclusão da prova;

t) Evidência de uso de qualquer tecla não permitida pelo sistema durante a prova (ex: printscreen ou qualquer outro recurso do teclado);

u) Evidência de saída da tela de prova durante sua realização;

v) Evidência de cópia, seja por escrito ou fotografada, da tela de prova de Certificação;

w) Evidência de filmagem da prova de Certificação ou projeção da tela de prova;

x) Evidência de qualquer postura durante a prova que indique irregularidade semelhante às acima listadas;

y) Evidência de incompatibilidade entre os registros de realização da prova e a possibilidade prática de entendimento dos enunciados e alternativas;

z) Não é permitido a utilização de lápis ou caneta durante a realização da prova;

aa) Evidência de acesso à prova já iniciada num computador por meio de outro computador (uma vez acessada a prova por um determinado equipamento, a prova somente pode ser finalizada no mesmo equipamento);

bb) Utilização de vestimenta que oculte os ouvidos do profissional, como: gorro, touca, capuz e outros.

cc) Evidência de uso ou manuseio de qualquer tipo de folha de papel (caderno, livro, revista ou similares), lápis ou caneta durante a realização da prova.

dd) Outros motivos detectados durante a auditoria que configurem descumprimento às regras desse Edital.

ee) Identificação de software não autorizado durante o compartilhamento de tela da prova. Não é permitida a presença, execução ou utilização de ferramentas de inteligência artificial (IA), agentes de IA, softwares de acesso remoto ou quaisquer programas que possam comprometer a segurança e a lisura do exame. A simples identificação desses programas, ícones ou aplicações na tela compartilhada, mesmo não estando em uso será motivo para reprovação.

Atenção: Antes do início da prova, é necessário retirar da barra de tarefas todos os aplicativos e ícones mencionados no item ee, de forma que eles não fiquem visíveis na tela compartilhada, pois o simples fato dele estar visível e mesmo não estando em uso, será motivo de reprovação.

ff) Compartilhamento da tela, não seguindo as orientações do vídeo disponibilizado no início da realização da prova.

Atenção: No momento do compartilhamento de tela, é necessário compartilhar a tela inteira do computador/notebook, e não apenas uma janela específica. Durante o compartilhamento, a barra de tarefas e a barra do navegador devem estar visíveis para que possamos acompanhar adequadamente a navegação e as ações realizadas. Caso não esteja o profissional será reprovado no momento da realização da auditoria, portanto é importante ficar atendo a essa orientação.

gg) No momento da realização da prova, é obrigatório que o profissional mantenha somente a aba do navegador da prova aberta e feche todas as demais abas e programas que estejam em funcionamento, caso seja identificado alguma aba aberta, o profissional será reprovado.

5.24.3. No caso de fraude detectada no procedimento de auditoria ou na auditoria complementar, o Instituto Totum informará o profissional.

5.24.4. O Instituto Totum poderá, a qualquer tempo, a seu livre e exclusivo critério e mesmo que o profissional já tenha sido aprovado e obtido a certificação, adotar procedimentos especiais e específicos para realização de uma auditoria complementar, seja por suspeita de fraude ou por qualquer outro motivo, para qualquer profissional que tenha realizado a prova. O método de auditoria será definido pelo Instituto Totum e este será informado para o profissional certificado.

5.24.4.1. No caso de nova prova de forma assistida, o Instituto Totum avaliará e fará a comparação do desempenho global do candidato entre a prova original e a prova assistida. Caso não seja detectada não conformidade nesses aspectos, o resultado original poderá ser confirmado. Caso o Instituto Totum detecte que a nova prova realizada não condiz com as práticas adotadas na prova anterior em relação à postura adotada pelo candidato, ou caso o Instituto Totum tenha qualquer indício que o leve a desconfiar da idoneidade da 1ª prova realizada quando comparada ao processo da prova assistida, o resultado da 2ª prova (assistida) será considerado oficial pelo Instituto Totum, com resultado de reprovação por não conformidade na auditoria.

5.24.4.2. A prova em formato assistida poderá ou não ser cobrada para realização, com base em critérios adotados pelo Instituto Totum com base no histórico da inscrição do candidato ou tipo de fraude suspeita em relação às regras deste edital.

5.24.4.3. As auditorias assistidas e provas assistidas não serão feitas pelo Totum com a presença de pessoas externas na sala; o profissional precisa estar sozinho, assim como na sessão da prova. Se entrarmos na sessão e houver mais pessoas na sala física ou não conexão (sala digital), o procedimento será cancelado de imediato, e o profissional terá que esperar nova disponibilidade de agenda.

5.24.4.4. Na hipótese de o Instituto Totum decidir pelo procedimento citado acima, o profissional será alertado da necessidade de contato junto ao Instituto Totum para agendamento do procedimento especial de auditoria complementar para liberação e manutenção de sua certificação. O contato será feito via mensagem para o e-mail cadastrado pelo profissional em seu perfil de inscrição. O Instituto Totum fornecerá um prazo de 3 (três) dias úteis para formalização desse contato pelo profissional, sendo que, findo esse prazo:

i. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído com sucesso, sem não conformidades, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional será mantida com resultado 'aprovada';

ii. Caso o profissional tenha formalizado o contato e o procedimento de auditoria complementar tenha sido concluído, porém, com constatação de não conformidades em relação às regras desse Edital, o Instituto Totum encerrará o processo investigativo e a certificação do profissional terá o resultado alterado para 'reprovada', com imediata exclusão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum;

iii. Caso o profissional não tenha formalizado o contato no prazo estipulado pelo Instituto Totum de 3 (três) dias úteis, o procedimento será considerado pelo Instituto Totum como não atendido, e a certificação do profissional terá seu status alterado para 'suspensa', com imediata suspensão de seu CPF da base de profissionais certificados do Instituto Totum. Caso após esse período, no prazo de vigência de sua certificação (considerando o prazo de validade contratado no ato da realização da prova), o profissional retome o contato para agendamento do procedimento especial, o Instituto Totum fará o agendamento e prosseguirá na auditoria especial, podendo decidir conforme itens i. ou ii. acima.

5.25. Nas hipóteses das alíneas ii e iii do item acima, ou em outras situações de suspensão ou cancelamento da certificação, o Instituto Totum comunicará de forma imediata a SRPC, para fins de atualização do cadastro do profissional no CADPREV.

5.26. Caso o profissional seja reprovado por não conformidade durante a auditoria, deverá realizar uma nova prova.

5.27. Por se tratar de exames em caráter contínuo, não será fornecido gabarito com as respostas, e o profissional, ao se inscrever no processo de certificação, concorda com essa regra.

5.28. Caso o Instituto Totum detecte fraude pelo candidato, por qualquer um dos motivos listados acima, poderá ser aberto processo administrativo para apuração do problema ou outra ação pelo Instituto Totum, podendo resultar na suspensão imediata do profissional, inclusive com o bloqueio do CPF, sem que seja possível a realização de qualquer outra prova oferecida pelo Instituto Totum.

6. Responsabilidade por Quebra de Termos de Uso e Regras do Exame

6.1. Compromisso e Aceitação: Ao Aceitar os termos de uso do sistema de exames remotos fornecido pelo Instituto Totum o(a) candidato(a) compromete-se a cumprir rigorosamente as regras estabelecidas no edital de certificação e nos termos de aceite da plataforma de prova, incluindo, mas não se limitando a:

a) falha na identificação positiva;

b) respostas incorretas diante dos questionamentos do Instituto Totum (baseados sempre nas questões do exame realizado ou dados cadastrais presentes na inscrição do candidato);

c) recusa de resposta;

d) evidência de consulta a outras pessoas durante a verificação;

e) inexistência dos números de telefone cadastrados no momento da inscrição, impossibilidade de contato;

f) foto do documento não conforme em relação à foto do candidato registrada no ato do exame;

g) identificação de terceiros auxiliando o candidato na realização do exame;

h) foto pessoal do candidato de má qualidade;

i) não cumprimento dos procedimentos solicitados pelo sistema durante a realização do exame;

j) não conformidades nos sons ou imagens capturadas pelo sistema durante a realização do exame;

k) comprovação de que o candidato fez cópia de uma ou mais questões do exame ou qualquer outro indício de que a pessoa que realizou o exame não é a mesma que consta no formulário de inscrição.

l) e todas as possíveis não conformidades, listadas no Edital de Certificação.

6.2. Responsabilidade Civil:

O(a) profissional que violar quaisquer das disposições de sigilo, confidencialidade ou uso indevido do conteúdo da prova — incluídas as regras previstas neste edital, bem como as instruções da plataforma de aplicação e os compromissos assumidos por ocasião da inscrição — responderá civilmente pelos danos causados ao Instituto Totum, compreendidos, mas não se limitando a:

a) Reembolso integral dos custos operacionais, técnicos e administrativos decorrentes da inativação e substituição do banco de questões afetado, incluindo a elaboração de novas provas, auditorias adicionais, retrabalhos de sistema e processos de validação;

b) Indenização por danos emergentes e lucros cessantes, caso o ato ilícito comprometa cronogramas de aplicação de exames, prejudique a reputação institucional ou resulte em suspensão de contratos com órgãos públicos;

c) Pagamento de multa compensatória no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais) por infração identificada, aplicável de forma cumulativa a cada ato ilícito individualizado (como tentativa de cópia, reprodução, divulgação ou uso indevido), sem prejuízo das demais indenizações cabíveis;

d) A presente cláusula tem natureza de título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, III, do Código de Processo Civil, para fins de cobrança das multas e valores devidos em razão de violação às obrigações assumidas.

6.3. Responsabilidade Criminal

Caso a conduta do(a) candidato(a) se enquadre em tipos penais previstos na legislação vigente, será possível o encaminhamento às autoridades competentes para apuração de responsabilidade criminal, especialmente nos casos de:

a) Falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal), incluindo a simulação de identidade, permissão ou indução para que terceiros realizem a prova em seu nome;

b) Violação de direitos autorais (arts. 184 e 186 da Lei nº 9.610/98), mediante cópia, armazenamento, distribuição, reprodução ou divulgação, por qualquer meio, das questões, conteúdos, imagens ou estrutura da prova;

c) Crimes contra a fé pública ou contra a Administração Pública, caso a certificação seja requisito para exercício de função pública e a fraude resulte em ingresso ou permanência indevida em cargo, emprego ou mandato.

A constatação de indícios de tais práticas ensejará a suspensão imediata da certificação, o bloqueio do CPF na base de dados do Instituto Totum, e a comunicação às autoridades policiais, ao Ministério Público e aos órgãos públicos eventualmente prejudicados.

6.4. Monitoramento e Evidências: O sistema de exames utilizado pelo Instituto Totum coleta imagens e gravações de áudio e vídeo do(a) candidato(a) durante o exame, com o objetivo de assegurar o cumprimento das regras de integridade. Qualquer tentativa de manipulação, ocultação de rosto, troca de profissional ou uso de dispositivos não autorizados será considerada uma violação grave, ensejando as penalidades descritas nesta cláusula.

7. Da Confidencialidade e Sigilo das Informações da Prova

7.1. O Ao se inscrever no processo de certificação, o profissional declara-se ciente e aceita integralmente a obrigação de manter absoluta confidencialidade sobre todo o conteúdo a que tiver acesso no contexto da prova, incluindo, mas não se limitando a: enunciados, alternativas de resposta, imagens, vídeos, textos, gráficos, estrutura, metodologia de formulação e aplicação dos exames, bem como quaisquer outras informações relacionadas ao sistema de avaliação utilizado pelo Instituto Totum.

7.2. Todas as informações disponibilizadas ou acessadas pelo profissional no contexto da prova constituem propriedade exclusiva do Instituto Totum, sendo vedada sua divulgação, reprodução, armazenamento, distribuição, exibição ou compartilhamento, total ou parcial, por qualquer meio, físico, digital ou eletrônico, antes, durante ou após a realização do exame, inclusive mediante tentativa.

7.3. O profissional compromete-se a não permitir que terceiros, direta ou indiretamente, tenham acesso a qualquer informação confidencial vinculada ao exame, responsabilizando-se pessoalmente por qualquer violação de sigilo cometida por ação ou omissão própria ou de terceiros sob sua influência.

7.4. O Instituto Totum poderá, a qualquer momento, exigir a assinatura de termo de sigilo específico, complementar a esta cláusula, bem como aplicar medidas de auditoria, investigação e responsabilização administrativa, civil e criminal em caso de suspeita ou constatação de violação, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital.

7.5. O descumprimento das obrigações aqui previstas sujeita o profissional, sem prejuízo das demais penalidades previstas neste edital:

a. à imediata anulação da certificação eventualmente obtida;

b. à suspensão de seu CPF da base de certificados do Instituto Totum;

c. à proibição de participação em futuras certificações;

d. ao ressarcimento por danos causados, diretos ou indiretos, inclusive os decorrentes de inativação de banco de questões, retrabalho operacional ou dano à imagem institucional; e

e. à aplicação de multa compensatória, prevista em cláusula própria do edital.

7.6. Esta obrigação de confidencialidade terá validade pelo prazo de 5 (cinco) anos, mesmo após o encerramento do processo de certificação, renovação ou expiração da validade do certificado.

8. Objeto de avaliação (conteúdo da prova)

8.1. O conteúdo da prova abrangerá, de forma ampla, questões de múltipla escolha, de acordo com os assuntos detalhados nos Anexos deste Edital.

9. Dos resultados das provas

9.1. Será certificado o profissional que obtiver nota final igual ou superior ao aproveitamento mínimo indicado para cada tipo de certificação.

9.2. Se o profissional atingir o aproveitamento mínimo exigido, será aprovado e um certificado será emitido. O download do certificado deverá ser feito na área restrita do profissional (em Histórico de Inscrição).

9.3. Será considerado reprovado o profissional que não atender aos critérios exigidos neste Edital.

9.4. Quando o resultado da prova for divulgado com alguma pendência, seja de envio de documento legível ou de envio de documentos complementares de títulos, o profissional terá um prazo de 30 dias, a contar da data da divulgação do resultado, para regularizar a situação. Caso a pendência não seja solucionada dentro do prazo indicado, o resultado da prova será liberado como reprovado.

9.5. Imediatamente após realização da prova, o profissional poderá conferir o status de sua certificação através da área restrita. Porém, o resultado de aprovação ou reprovação na prova somente é disponibilizado ao profissional após procedimento de auditoria.

9.6. Assim que for liberado o resultado da prova, o profissional receberá um e-mail com alerta de alteração de status de sua certificação, orientando o profissional para que acesse sua área restrita. O e-mail será enviado pelo Instituto Totum. O comunicado sempre será enviado para o e-mail cadastrado pelo profissional. A liberação do resultado da prova dependerá da finalização do processo de auditoria. Em caso de não conformidade durante o processo de auditoria complementar, o resultado do profissional poderá ser alterado de "aprovado" para "reprovado", e nesse caso, o certificado do profissional anteriormente liberado será cancelado.

9.7. Por motivos de segurança, nenhuma pergunta ou resposta será divulgada ao profissional.

9.8. A relação dos profissionais aprovados na Certificação estão disponíveis na página eletrônica da SRPC na internet, no link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS.

10. Da Renovação

10.1. O profissional aprovado na Certificação que estiver com a validade de sua Certificação próxima do vencimento, deverá acionar os procedimentos vigentes para nova certificação caso desejar manter sua certificação com o Instituto Totum.

10.2. A opção de renovação será disponibilizada ao profissional em sua área restrita com até 3 meses de antecedência do vencimento da Certificação.

10.3. A renovação estará disponível para o mesmo tipo de Certificação inicial, para aumento de nível dentro da mesma Certificação ou caso o profissional desejar obter outra Certificação Profissional. A renovação pelo programa de qualificação continuada será sempre no mesmo nível da certificação anteriormente obtida; para obter outro nível de certificação, o profissional deverá se submeter às modalidades de auditoria por exame por provas ou por provas, títulos e experiência.

10.4. Recomenda-se o início do processo de renovação em no máximo 1 mês antes da data de vencimento da Certificação, levando-se em consideração os prazos de cada etapa prevista. No caso de renovação pela modalidade do Programa de Qualificação Continuada, recomenda-se que início do processo de renovação em no máximo 3 meses antes da data de vencimento da Certificação.

11. Troca de Informações com a Secretária de previdência acerca dos Certificados emitidos

9.1 O Instituto Totum nomeia Tatiane de Oliveira (tatiane@institutototum.com.br) como responsável pelo cadastro/envio das informações dos certificados no CADPREV.

9.2 Ao realizar a inscrição o candidato concorda com o compartilhamento de seus dados pessoais com a SRPC (nome, CPF, UF, cidade de origem e RPPS, se for o caso, e-mail, denominação do certificado, forma de avaliação aplicada, aproveitamento do profissional certificado, data de emissão do certificado e prazo de validade do certificado), visando a atividade de supervisão dos RPPS no Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social – CADPREV e atualização do site da MPS na internet, no tocante aos Profissionais Aprovados na Certificação prevista no art. 8º-B, II, da Lei nº 9.717/1998 e Portaria MTP nº 1.467/2022.

9.3 A relação dos profissionais aprovados na Certificação estão disponíveis na página eletrônica da SRPC na internet, no link: https://www.gov.br/previdencia/ptbr/ assuntos/rpps/requisitos-para-dirigentes-e-conselheiros-de-rpps/

12. Apelação (discordância dos resultados) e procedimento de recurso em relação as questões da prova.

12.1. O profissional que não concordar com o resultado (reprovação por não conformidade), poderá iniciar um processo de apelação no prazo máximo de 5 dias corridos após comunicação do resultado. Entende-se por apelação a não concordância do profissional em relação ao resultado da prova para a Certificação.

12.2. Após ser informado do resultado negativo, o profissional poderá montar o recurso e anexar o documento na sua área restrita em "Documentos complementares" e informar através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br e Whatsapp (11 3372-9581) do Instituto Totum o envio da apelação, onde receberá a confirmação de recebimento da sua apelação e prazo para retorno. A apelação deve conter, no mínimo, as seguintes informações: nome completo, CPF, telefone celular (com código DDD), tipo de certificação e modalidade de certificação realizada, motivo da discordância do resultado, evidências que embasem a apelação.

12.3. A apelação será rejeitada de ofício nas seguintes situações:

a) apelação não declarada por escrito ou incompleta;
b) motivo ou evidência declarados não esclarecedores;
c) falta de detalhes para entrar em contato com o apelante.

12.4. Não serão compartilhadas evidências de auditoria, incluindo, mas não se limitando a: imagens da prova, imagens das questões, imagens captadas durante a realização da prova, áudios gravados no decorrer da aplicação, registros eletrônicos de endereços IP, dados do navegador utilizado, entre outros.

12.5. Ao receber a Apelação, o Instituto Totum fará a análise da apelação, que será decidida por pessoal não envolvido no processo de certificação. O prazo para retorno é de 7 dias úteis.

12.6. Caso a apelação seja julgada como improcedente exclusivamente com base na impertinência ou falta de completeza das alegações do próprio e-mail, o Instituto Totum arquivará a documentação e emitirá um e-mail ao profissional comunicando o resultado.

12.7. Caso a apelação seja julgada como procedente exclusivamente com base na pertinência do próprio e-mail, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e as ações para alteração do resultado serão devidamente tomadas.

12.8. No caso de recurso em relação as questões da prova, o profissional poderá ao final da prova registrar o recurso na questão/ou questões espefícicas, já incluindo a sua justificativa na própria questão. O profissional deverá realizar o pagamento antecipado no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais) e enviar o comprovante de pagamento para o e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br. O Insituto Totum dará andamento na análise do recurso dentro do prazo de 15 dias e fará contato com o profissional para agendamento de uma sessão assistida (remota), por meio de ferramenta indicada pelo Instituto Totum (zoom, Skype, Meets ou similares). A data e o horário da sessão assistida serão acordados entre as Partes. Caso a apelação seja julgada procedente após realização da sessão assistida, o valor pago antecipadamente pelo profissional será ressarcido pelo Instituto Totum, mediante depósito em conta corrente indicada pelo profissional.

12.9. Em nenhuma hipótese a sessão assistida poderá ser gravada ou fotografada pelo profissional.

12.10. As auditorias assistidas e provas assistidas não serão feitas pelo Totum com a presença de pessoas externas na sala; o profissional precisa estar sozinho, assim como na sessão da prova. Se entrarmos na sessão e houver mais pessoas na sala física ou não conexão (sala digital), o procedimento será cancelado de imediato, e o profissional terá que esperar nova disponibilidade de agenda.

12.11. Após o prazo regulamentar para entrar com apelação, o Instituto Totum não se responsabilizará pela gravação da auditoria, e a apelação poderá ser julgada como improcedente por vencimento do prazo.

12.12. Caso o profissional discorde do retorno da Apelação, poderá abrir uma reclamação junto a Diretoria do Totum (através do e-mail totum@institutototum.com.br) em até 5 dias corridos do retorno da Apelação.

12.12.1. Por esse meio, o profissional poderá solicitar uma nova avaliação, enviando novos documentos embasando sua reclamação, se necessário.

12.12.2. O Diretor Técnico analisará toda a documentação relacionada ao caso do profissional, como:

a) Apelação;

b) Documentação anexada pelo profissional no processo de apelação;

c) Resultado da apelação;

d) Caso necessário, documentos comprobatórios da primeira deliberação.

12.12.3. Um Diretor fará a análise do caso e, se procedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e seguirá com os procedimentos necessários em caso de novo resultado; se improcedente, o Instituto Totum emitirá um e-mail ao profissional comunicando o parecer e que o resultado será mantido conforme a primeira deliberação.

12.12.4. O prazo para retorno dessa avaliação é de 5 (cinco) dias úteis.

13. Divulgação da Certificação

13.1. O profissional que obtiver resultado positivo na prova de certificação poderá divulgar ao mercado que é um profissional certificado.

13.1.1. A divulgação como profissional certificado pode ser feita através da logomarca do Instituto Totum ou utilizando a logomarca que foi disponibilizada pela SRPC (Secretaria De Regime Próprio e Complementar) , exclusiva para uso dos profissionais certificados.

13.1.2. A logomarca de profissional certificado do Instituto Totum pode ser solicitada através do e-mail certificacaorpps@institutototum.com.br e a logomarca da SRPC o download pode ser feito no link: https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/rpps/Requisitos-para-Dirigentes-e-Conselheiros-de-RPPS/arquivos/seloCPRPPS.png

13.1.3. Caso o profissional faça a opção de utilizar a logomarca do Instituto Totum, a logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original.

13.2. As regras para uso da logomarca de profissional são as seguintes:

a) A logomarca somente pode ser utilizada por profissional ativo certificado.

b) A logomarca deverá ser utilizada no mesmo padrão de cores e tamanho do arquivo original. Não é permitido fazer alterações gráficas na logomarca sem a concordância, por escrito, do Instituto Totum. As dimensões podem ser alteradas, desde que a logomarca seja mantida legível.

c) A logomarca deve ser usada apenas dentro do escopo do certificado.

d) A logomarca pode ser usada em documentos comerciais (correspondências, publicidade, etc.).

e) Não é permitido fazer uso abusivo da logomarca, incluindo declarações falsas.

f) Em caso de suspensão ou cancelamento da certificação, é obrigatória a interrupção de todo material publicitário que faça referência à certificação, conforme orientações do Instituto Totum.

g) O direito de uso da logomarca é concedido enquanto o Certificado estiver vigente.

13.3. Caso o Instituto Totum detecte uso indevido da marca pelo profissional certificado por infração a qualquer uma das regras acima, será aberto processo administrativo para apuração do problema, podendo resultar na suspensão imediata do profissional.

14. Proteção de Dados Pessoais

14.1. Para realização da inscrição e durante a realização da prova, será necessária a coleta de dados pessoais do profissional.

14.2. Todos os dados pessoais coletados são utilizados para identificar as informações relevantes do profissional e tornar sua identificação única para fins de certificação. Os dados coletados durante a realização da prova (fotos, vídeos e sons) são usados única e exclusivamente para fins de realização da auditoria, identificação de fraudes, garantia de atendimento a todas as regras deste Edital, e para que o Instituto Totum possa entrar em contato para renovação da certificação, sendo indispensável para a prestação do serviço.

14.3. Aos dados pessoais coletados durante o processo de certificação e após o seu término, terão acesso funcionários do Instituto Totum e desenvolvedores de sistema (terceirizados).

14.4. O Instituto Totum manterá sigilo e confidencialidade sobre os dados do processo de certificação. O Instituto Totum assegura que todos os que tenham acesso aos dados pessoais possuem termos de confidencialidade e sigilo de informações devidamente documentados e não utilizarão os dados para outro fim que não o do processo de certificação.

14.5. Os dados pessoais são armazenados em servidores por empresas especializadas, cujas políticas de segurança e de privacidade proporcionam grau de proteção de dados pessoais adequado ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

14.6. Todos os dados coletados durante o processo de certificação são mantidos em meio eletrônico durante a vigência da certificação, e posteriormente ao prazo de vigência, poderão ser mantidos por mais até 3 anos, para facilitar o trâmite de renovação posterior. Findo esse prazo, os dados pessoais serão anonimizados e perderão qualquer vínculo, sendo que, caso o profissional desejar nova certificação, deverá entrar com novo cadastro completo de dados pessoais efetuando uma nova inscrição

14.7. Todos os dados gerados a partir da certificação são de propriedade do Instituto Totum, e serão tratados de forma sigilosa dentro do âmbito da empresa.

14.8. Os titulares dos dados pessoais coletados para a finalidade específica de realização do processo de certificação poderão exercer seus direitos por meio do encarregado de tratamento de dados do Instituto Totum designado, cuja informação fica disponível no site do Instituto Totum.

14.9. Ao realizar a prova de certificação, o profissional deverá dar o seu consentimento aos termos deste Edital e aos termos de proteção de dados pessoais.

14.10. Ao aceitar as regras de certificação o profissional está ciente que as informações sobre sua certificação, serão fornecidas para a SRPC. Essas informações serão fornecidas dentro do formato solicitado por eles.

Dados de contato do Encarregado pelo Tratamento de Dados Pessoais do Instituto Totum:

- Tatiane de Oliveira Futo Inada
- e-mail: tatiane@institutototum.com.br

15. Disposição Finais

15.1. Concluído o processo de Certificação com sucesso, o profissional poderá acessar as informações atualizadas sobre sua certificação, que ficará disponível no site do Instituto Totum https://www.institutototum.com.br/index.php/servicos/413-certificacao-iso17024-2 para consulta das partes interessadas. As informações que serão disponibilizadas são: nome do profissional, CPF, tipo de prova, início e término da vigência da certificação, número de registro e situação da Certificação.

15.2. O Instituto Totum não se responsabiliza por despesas a quaisquer títulos realizadas pelos profissionais.

15.3. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, e a última versão estará sempre disponível para consulta no site do Instituto Totum.

15.4. Qualquer comunicação referente a dúvidas e solicitações extras deverá ser feita por e-mail, e o prazo para resposta será de até 5 dias úteis.

15.5. As gravações das auditorias realizadas e imagens captadas durante a realização da prova serão armazenadas no Instituto Totum pelo prazo de 30 dias da data da auditoria. Passado esse prazo, os dados poderão ser descartados.

15.6. Os casos omissos a este Edital serão resolvidos pelo Instituto Totum.

15.7. O candidato ou profissional que passará a ser detentor de certificação declara, para todos os fins, estar ciente de que sua inscrição, participação e eventual manutenção da certificação concedida pelo Instituto Totum se submetem integralmente às disposições constantes do Edital vigente, bem como às suas alterações, revisões e

atualizações posteriores, conforme divulgadas oficialmente no sítio eletrônico do Instituto, independentemente da versão aplicável à data da inscrição originária.

15.8. As modificações, revisões ou atualizações do Edital produzirão efeitos jurídicos a partir de sua publicação oficial pelo Instituto, passando a ser imediatamente aplicáveis. A validade da certificação concedida ou mantida ao candidato ou profissional dependerá do cumprimento integral das condições estipuladas na versão vigente do Edital durante todo o período de validade da certificação ou de sua renovação. A mesma regra se aplica nos casos de detecção de fraude, má-fé, omissão relevante ou quaisquer condutas em desacordo com as regras institucionais.

15.8.1 As alterações e atualizações compreendem, sem limitação, modificações de requisitos técnicos, critérios de avaliação, prazos, obrigações acessórias, políticas de conduta e qualquer outro elemento relacionado ao processo de certificação.

15.9 A manutenção da vigência da certificação concedida será interpretada como manifestação tácita de concordância com as futuras atualizações do Edital, obrigando o candidato ou profissional certificado ao integral cumprimento das normas vigentes e das obrigações adicionais que venham a ser estabelecidas pelo Instituto, inclusive as publicadas exclusivamente em meio eletrônico no sítio oficial do Instituto, responsabilizando-se este por manter-se informado e em conformidade com os termos atualizados

16. **Canais úteis para obtenção de mais informações**:

o Os atendimentos para esse tipo de certificação serão realizados somente através do número de WhatsApp 11 3372-9581 (mensagem e áudio). **Não há atendimento por canal telefônico**.

Atenção: O atendimento é feito em dias úteis, no horário comercial.

o Canal de Denúncia: O Instituto Totum disponibiliza de um Canal de Denúncias seguro e confidencial para o relato de situações que violem normas, princípios éticos ou a legislação vigente referente ao processo de certificação profissional: link de acesso:

https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdWW2A6QRLduj00H295kHs1t99-cu8Gb4mRiLEt1RaKP8XJTg/viewform?usp=publish-editor

Observação: Sua identidade será preservada. Este formulário não coleta nem registra seu nome ou endereço de e-mail.

DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL BÁSICO	QUANTIDADE DE QUESTÕES
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Agentes públicos: conceito e classificação de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados; 1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de – servidor cargo público; posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição; 1.4 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95; 1.5 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.6 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.	5
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2 Previdência Social: conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988; 2.3.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.	3
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.	5
PLANO DE BENEFÍCIOS 4.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157; 4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158;	5

4.1.3 Regras de Acumulação de benefícios – art. 165.	
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 5.2 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.3 Limites de contribuição – art. 11; 5.4 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.5 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.6 Dação em pagamento – art. 187.	5
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/202: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS: 7.1.1 Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1.1. Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.1.2. Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.3. Da Política de Investimentos; 7.1.1.4. Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites; 7.1.1.5. Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.6. Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.7. Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.8. Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.9. Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.1.10. Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.11. Dos Limites Gerais; 7.1.1.12. Da Gestão;	8

7.1.1.13. Do Empréstimo de Valores Mobiliários; 7.1.1.14. Das Contratações; 7.1.1.15. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.1.16. Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.1.17. Dos Enquadramentos; 7.1.1.18. Das Vedações; 7.1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 351: 7.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.1.2.2 Da Gestão da Aplicação dos Recursos; 7.1.2.3 Da Política de Investimentos; 7.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.1.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos; 7.1.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.1.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.2 Instrumentos de Renda Fixa: 7.2.1 Definição; 7.2.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 7.2.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 7.2.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores; 7.2.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 7.2.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 7.2.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 7.3 Principais instrumentos: 7.3.1. Títulos públicos; 7.3.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características; 7.3.3 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão; 7.3.4 Tesouro Direto: conceito e características operacionais; 7.3.5 Títulos privados bancários;	

7.3.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características. 7.3.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceito e características; 7.3.8 Títulos corporativos; 7.3.9 Debêntures: conceito e características; 7.3.10 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 7.3.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e caraterísticas; 7.3.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário –mCRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características; 7.3.13 Operações compromissadas: conceitos e características; 7.3.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 7.3.15 Fundo Garantidor de Créditos – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 7.4 Instrumentos de renda variável: 7.4.1 Definição; 7.4.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 7.4.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção; 7.4.4 Negociação, liquidação e custódia; 7.4.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 7.5 Fundos de Investimentos: 7.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral: 7.5.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 7.5.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 7.5.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 7.5.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 7.5.1.5 Segregação Patrimonial; 7.5.1.6 Cotas; 7.5.1.7 Classes abertas e fechadas; 7.5.1.8 Emissão; 7.5.1.9 Subscrição e Integralização; 7.5.1.10 Resgate e Amortização; 7.5.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 7.5.1.12 Distribuição; 7.5.1.13 Investimento por conta e ordem;	

7.5.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem; 7.5.1.15 Divulgação das Informações; 7.5.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 7.5.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 7.5.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 7.5.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 7.5.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 7.5.1.21 Fundos Socioambientais; 7.5.1.22 Assembleia de Cotistas: 7.5.1.23 Assembleias Gerais; 7.5.1.24 Assembleias Especiais; 7.5.1.25 Prestação de Serviços; 7.5.1.26 Serviços Essenciais; 7.5.1.27 Funções do Administrador; 7.5.1.28 Funções do Gestor; 7.5.1.29 Negociação em Ativos em Mercados Organizados; 7.5.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira; 7.5.1.31 Gestão de Liquidez; 7.5.1.32 Direito de Voto; 7.5.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 7.5.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 7.5.1.35 Remuneração; 7.5.1.36 Taxa de Administração e Gestão; 7.5.1.37 Taxa de Ingresso; 7.5.1.38 Taxa de Saída; 7.5.1.39 Taxa Máxima de Distribuição; 7.5.1.40 Acordos de Remuneração; 7.5.1.41 Vedações; 7.5.1.42 Obrigações; 7.5.1.43 Normas de Conduta; 7.5.2 Carteira: 7.5.2.1 Classes restritas e previdenciárias; 7.5.2.2 Encargos; 7.5.2.3 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade; 7.5.2.4 Responsabilidade limitada de cotistas;	

7.5.2.5 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.5.2.6 Patrimônio líquido negativo; 7.5.2.7 Insolvência da classe de cotas; 7.5.3 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.5.3.1 Prestação de Serviços; 7.5.3.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 7.5.3.3 Disposições Gerais; 7.5.3.4 Vedações; 7.5.3.5 Distribuição e Subscrição; 7.5.3.6 Carteira; 7.5.3.7 Ativos Financeiros no Brasil; 7.5.3.8 Ativos Financeiros no Exterior; 7.5.3.9 Limites por Emissor; 7.5.3.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro; 7.5.3.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração; 7.5.3.12 Tipificação; 7.5.3.13 Fundos de Renda Fixa; 7.5.3.14 Fundo de Ações; 7.5.3.15 Fundos Cambiais; 7.5.3.16 Fundos Multimercados; 7.5.3.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 7.5.3.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 7.5.3.19 Concentração em Crédito Privado; 7.5.3.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 7.5.3.21 Exposição ao Risco de Capital; 7.5.3.22 Classes Restritas; 7.5.3.23 Encargos; 7.5.3.24 Outros tipos de fundos: características, composição das carteiras, públicoalvo e os riscos envolvidos nos fundos – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022: 7.5.3.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.5.3.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.5.3.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.5.3.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG);	

7.5.3.29 Fundos Previdenciários.	
GESTÃO CONTÁBIL 8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 8.3.1 Item 4.1: introdução; 8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis relatórios específicos RPPS e conceitos.	2
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9. COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Normas da compensação previdenciária: 9.1.1 Lei nº 9.796/1999; 9.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 9.1.3 Portaria MPS nº 1.400/2024: 9.1.3.1 Das disposições preliminares – capítulo I; 9.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e contrato com a empresa de tecnologia - capítulo II; 9.1.3.3 Do tempo de contribuição – art. 10; 9.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27; 9.1.3.5 Da análise de requerimentos– arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46; 9.1.3.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58; 9.1.3.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68; 9.1.3.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 9.1.3.9 Da cessação e revisão – arts. 79, 80 e 86; 9.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88;	4

9.1.3.11 Das disposições finais e transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94.	
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 10.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS; 10.4 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS: 10.4.1 Objetivos; 10.4.2 Premissas; 10.4.3 Adesão voluntária; 10.4.4 Dimensões; 10.4.5 Níveis de aderência; 10.4.6 Temporalidade; 10.4.7 Regularidade previdenciária; 10.4.8 Manutenção e renovação da certificação; 10.5 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I; 10.6 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	5
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos; 11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 11.3 Auditoria Interna – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.5 Tribunal de Contas – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255; 11.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022: 11.8.1 Competência – arts. 239 e 240; 11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 11.8.4 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V; 11.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP – capítulo XIII, seção VI.	5

RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 12.3 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 12.4 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 12.5 Art. 312 – Peculato; 12.6 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 12.7 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 12.8 Art. 317 – Corrupção Passiva; 12.9 Art. 319 – Prevaricação; 12.10 Art. 333 – Corrupção Ativa; 12.11 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 12.12 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): 12.13 Art. 2º – Agente Público; 12.14 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 12.15 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 12.16 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 12.17 Lei nº 9.613/1998: 12.18 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 12.19 Art. 7º – Efeitos da condenação; 12.20 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 12.21 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades).	5
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 13.1 Ética e integridade: conceitos; 13.2 Gestão e governança: conceitos; 13.3 Governança pública: conceito e princípios; 13.4 Conflito de interesses: conceito; 13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, Conselho Deliberativo, Conselho	3

Fiscal e Comitê de Investimentos, ou órgãos equivalentes; 13.7 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 13.8 Programa de compliance: conceito e benefícios.	
	60 questões

ANEXO I-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95; 1.3 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.4 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14; 1.5 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF)	6
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2 Previdência Social: conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.4 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/88; 2.5 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/88; 2.6 Regime de Previdência Privada Complementar (RPPC) – art. 202 da CF/88; 2.7 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e art. 33.	3
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MTP nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4. Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181	5

PLANO DE BENEFÍCIOS 4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022: 4.2 Concessão de benefícios – art. 157; 4.3 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 4.4 Regras de Acumulação de benefícios – art. 165.	5
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MTP nº 1.467/2022: 5.2 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.3 Limites de contribuição – art. 11; 5.4 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.5 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.6 Dação em pagamento – art. 187.	5
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial– arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação específica dos investimentos dos RPPS: 7.1.1. Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1.1. Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.1.2. Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.3. Da Política de Investimento; 7.1.1.4. Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites; 7.1.1.5. Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.6. Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.7. Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.8. Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.9. Do Segmento de Fundos Imobiliários;	13

7.1.1.10. Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.11. Dos Limites Gerais; 7.1.1.12. Da Gestão; 7.1.1.13. Do Empréstimo de Valores Mobiliários; 7.1.1.14. Das Contratações; 7.1.1.15. Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.1.16. Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.1.17. Dos Enquadramentos; 7.1.1.18. Das Vedações; 7.1.2. Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 352; 7.1.2.1. Dos Investimentos dos Recursos; 7.1.2.2. Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.1.2.3. Da Política de Investimentos; 7.1.2.4. Do Credenciamento de Instituições; 7.1.2.5. Das Alocações dos Recursos; 7.1.2.6. Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos; 7.1.2.7. Da Categorização dos RPPS; 7.1.2.8. Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.1.2.9. Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.1.2.10. Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.1.2.11. Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.1.2.12. Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.3. Instrumentos de Renda Fixa 7.1.3.1 Definição; 7.1.3.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 7.1.3.3 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 7.1.3.4 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores; 7.1.3.5 Formas de amortização e pagamento de juros; 7.1.3.6 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 7.1.3.7 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 7.1.4. Principais instrumentos: 7.1.4.1. Títulos públicos; 7.1.4.2. LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características; 7.1.4.3. Negociação de títulos públicos: mercado Primário: leilões; mercado secundário: balcão.	

7.1.4.4. Tesouro Direto: conceitos e características operacionais; 7.1.4.5. Títulos privados bancários: 7.1.4.6. Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características; 7.1.4.7. Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características; 7.1.4.8. Títulos corporativos; 7.1.4.9. Debêntures: conceito e características; 7.1.4.10. Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 7.1.4.11. Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características; 7.1.4.12. Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características; 7.1.4.13. Operações compromissadas: conceitos e características. 7.1.4.14. Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 7.1.4.15. FGC – Fundo Garantidor de Créditos: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 7.1.4.16. Instrumentos de Renda Variável. 7.1.4.17. Definição; 7.1.4.18. Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 7.1.4.19. Oferta primária e secundária: definições e distinção; 7.1.4.20. Negociação, liquidação e custódia; 7.1.4.21. Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 7.1.4.22. Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor; 7.1.4.23. Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade; 7.1.5. Fundos de Investimentos – Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral: 7.1.5.1. Características, Constituição e Comunicação; 7.1.5.2. Definição de Fundos de Investimentos; 7.1.5.3. Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 7.1.5.4. Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 7.1.5.5. Segregação Patrimonial; 7.1.5.6. Cotas; 7.1.5.7. Classes abertas e fechadas; 7.1.5.8. Emissão;	

7.1.5.9. Subscrição e Integralização; 7.1.5.10. Resgate e Amortização; 7.1.5.11. Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 7.1.5.12. Distribuição; 7.1.5.13. Investimento por conta e ordem; 7.1.5.14. Participação política do Investidor por conta e ordem; 7.1.5.15. Divulgação das Informações; 7.1.5.16. Envio de comunicações aos cotistas; 7.1.5.17. Divulgação de informações e resultados; 7.1.5.18. Divulgação de cota e rentabilidade; 7.1.5.19. Balancetes e demonstrações contábeis; 7.1.5.20. Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 7.1.5.21. Fundos Socioambientais; 7.1.5.22. Assembleia de Cotistas: 7.1.5.23. Assembleias Gerais; 7.1.5.24. Assembleias Especiais; 7.1.5.25. Prestação de Serviços; 7.1.5.26. Serviços Essenciais; 7.1.5.27. Funções do Administrador; 7.1.5.28. Funções do Gestor; 7.1.5.29. Negociação em ativos em Mercados Organizados; 7.1.5.30. Limites de Composição e Concentração da Carteira; 7.1.5.31. Gestão de Liquidez; 7.1.5.32. Direito de Voto; 7.1.5.33. Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 7.1.5.34. Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 7.1.5.35. Remuneração; 7.1.5.36. Taxa de Administração e Gestão; 7.1.5.37. Taxa de Ingresso; 7.1.5.38. Taxa de Saída; 7.1.5.39. Taxa Máxima de distribuição; 7.1.5.40. Acordos de Remuneração; 7.1.5.41. Vedações; 7.1.5.42. Obrigações; 7.1.5.43. Normas de Conduta;	

7.1.6. Carteira: 7.1.6.1. Classes Restritas e Previdenciárias; 7.1.6.2. Encargos; 7.1.6.3. Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade; 7.1.6.4. Responsabilidade limitada de cotistas; 7.1.6.5. Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.1.6.6. Patrimônio líquido negativo; 7.1.6.7. Insolvência da classe de cotas; 7.1.7. Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.1.7.1. Prestação de Serviços; 7.1.7.2. Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 7.1.7.3. Disposições Gerais; 7.1.7.4. Vedações; 7.1.7.5. Distribuição e Subscrição; 7.1.7.6. Ativos Financeiros no Brasil; 7.1.7.7. Ativos Financeiros no Exterior; 7.1.7.8. Limites por Modalidade de Ativo Financeiro; 7.1.7.9. Deveres quanto aos Limites de Concentração; 7.1.7.10. Carteira; 7.1.7.11. Tipificação; 7.1.7.12. Fundos de Renda Fixa; 7.1.7.13. Fundo de Ações; 7.1.7.14. Fundos Cambiais; 7.1.7.15. Fundos Multimercados; 7.1.7.16. Fundos Incentivados em Infraestrutura; 7.1.7.17. Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 7.1.7.18. Concentração em Crédito Privado; 7.1.7.19. Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 7.1.7.20. Exposição ao Risco de Capital; 7.1.7.21. Classes Restritas; 7.1.8. Encargos; 7.1.9. Outros tipos de fundos (características, composição das carteiras, públicoalvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022; 7.1.10. Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.1.11. Fundos de Investimento Imobiliário – FII;	

7.1.12. Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.1.13. Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.1.14. Fundos Previdenciários.	
GESTÃO CONTÁBIL 8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 8.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 8.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 8.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 8.3.1 Item 4.1: introdução; 8.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 8.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 8.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 8.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	2
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Normas da compensação previdenciária: 9.1.1 Lei nº 9.796/1999; 9.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 9.1.3 Portaria MPS nº 1.400/2024: 9.1.4 Das Disposições Preliminares – capítulo I; 9.1.5 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II; 9.1.6 Do Tempo de Contribuição – art. 10; 9.1.7 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27; 9.1.8 Da análise de requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46; 9.1.9 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52,53 e 58; 9.1.10 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68; 9.1.11 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 9.1.12 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86; 9.1.13 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88; 9.1.14 Das disposições finais e transitórias – art. 90, 91, 92, 93 e 94.	4

CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 10.2 Portaria MTP nº 1.467/2022 – capítulo XI; 10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS; 10.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS: 10.3.2 Objetivos; 10.3.3 Premissas; 10.3.4 Adesão voluntária; 10.3.5 Dimensões; 10.3.6 Níveis de aderência; 10.3.7 Temporalidade; 10.3.8 Regularidade previdenciária; 10.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 10.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MTP nº 1.467/2022, capítulo V, seção I; 10.5 ISP-RPPS – Portaria MTP nº 1.467/2022, capítulo XII.	5
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos; 11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 11.3 Auditoria Interna – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.5 Tribunal de Contas – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MTP nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255; 11.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022: 11.8.1 Competência – arts. 239 e 240; 11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 11.8.4 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V; 11.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP – capítulo XIII, seção VI.	5
RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 12.3 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária;	5

12.4 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 12.5 Art. 312 – Peculato; 12.6 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 12.7 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 12.8 Art. 317 – Corrupção Passiva; 12.9 Art. 319 – Prevaricação; 12.10 Art. 333 – Corrupção Ativa; 12.11 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 12.12 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): 12.13 Art. 2º – Agente Público; 12.14 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 12.15 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 12.16 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 12.17 Lei nº 9.613/1998: 12.18 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 12.19 Art. 7º – Efeitos da condenação; 12.20 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 12.21 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inc. I (inelegibilidades).	
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 13.1 Ética e integridade: conceitos; 13.2 Gestão e governança: conceitos; 13.3 Governança pública: conceito e princípios; 13.4 Conflito de interesses: conceito; 13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, ou órgãos equivalentes; 13.7 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 13.8 Programa de compliance: conceito e benefícios.	5

GESTÃO DE PESSOAS 14.1 Regime jurídico do serviço público; 14.2 Provimento; 14.3 Nomeação; 14.4 Remoção; 14.5 Aproveitamento; 14.6 Integração; 14.7 Reversão; 14.8 Recondução; 14.9 Demissão; 14.10 Redistribuição; 14.11 Substituição; 14.12 Cargos, empregos públicos e funções de confiança; 14.13 Posse e exercício; 14.14 Vacância; 14.15 Exoneração; 14.16 Promoção; 14.17 Readaptação; 14.18 Aposentadoria; 14.19 Posse em outro cargo inacumulável; 14.20 Vencimentos e remuneração. 14.21 Agentes públicos: conceito, classificação (agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honorífico – agentes delegados e agentes credenciados).	2
	70 questões

ANEXO I-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS DIRIGENTES DA UNIDADE GESTORA DO RPPS – NÍVEL AVANÇADO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2. Administração direta e indireta; 1.3. Ato administrativo: 1.3.1. Conceito; 1.3.2. Requisito; 1.3.3. Elementos e atributos; 1.3.4. Discricionariedade; 1.3.5. Vinculação; 1.3.6. Classificação e espécies; 1.3.7. Extinção; 1.3.8. Prescrição; 1.4. Poderes, deveres e prerrogativas; 1.5. Lei nº 14.133/2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos) – arts. 28 e 89 ao 95; 1.6. Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.7. Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14; 1.8. Lei nº 9.784/1999 (Processo Administrativo Federal).	6
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2. Previdência Social: conceito; 2.3. Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988; 2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.	3
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS;	5

3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181.	
PLANO DE BENEFÍCIOS Portaria MPS nº 1.467/2022: 4.1.1 Concessão de benefícios – art. 157; 4.1.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 4.1.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165; 4.1.4 Disposições gerais sobre benefícios – capítulo VII, seção IV; 4.1.5 Comprovação do tempo e da base de cálculo da contribuição – capítulo IX.	5
PLANO DE CUSTEIO 5.1. Portaria MPS nº 1.467/2022; 5.2. Caráter Contributivo – arts. 7º ao 10; 5.3. Limites de contribuição – art. 11; 5.4. Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.5. Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.6. Dação em pagamento – art. 187; 5.7. Contribuição dos segurados cedidos, afastados e licenciados – capítulo III, seção V.	5
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – capítulo IV, seção I; 6.1.3 Fluxos atuariais – capítulo IV, seção III; 6.1.4 Regimes financeiros e métodos de financiamento – capítulo IV, seção V; 6.1.5 Hipóteses atuariais – capítulo IV, seção VI; 6.1.6 Base Cadastral – capítulo IV, seção VII; 6.1.7 Apuração dos custos e compromissos – capítulo IV, seção VIII; 6.1.8 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – capítulo IV, seção IX;	5

6.1.9 Equacionamento do déficit atuarial – capítulo IV, seção X; 6.1.10 Demonstração de viabilidade do plano de custeio – capítulo IV, seção XIV; 6.1.11 Redução do plano de custeio – capítulo IV, seção XV; 6.1.12 Relatório da Avaliação Atuarial – capítulo IV, seção XVI;	
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação específica dos investimentos dos RPPS: 7.1.1 Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1.1 Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.1.2 Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.3 Da Política de Investimentos; 7.1.1.4 Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites; 7.1.1.5 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.6 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.7 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.8 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.9 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.1.10 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.11 Dos Limites Gerais; 7.1.1.12 Da Gestão; 7.1.1.13 Do empréstimo de valores mobiliários; 7.1.1.14 Das Contratações; 7.1.1.15 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.1.16 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.1.17 Dos Enquadramentos; 7.1.1.18 Das Vedações; 7.1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 353: 7.1.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.1.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.1.2.3 Da Política de Investimentos;	15

7.1.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.1.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.1.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos Riscos; 7.1.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.1.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.1.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.1.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.1.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2 Principais instrumentos: 7.2.1 Títulos públicos; 7.2.2 LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F: conceitos e características; 7.2.3 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão; 7.2.4 Tesouro Direto: conceito e características operacionais; 7.2.5 Títulos Privados Bancários: 7.2.6 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características; 7.2.7 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características; 7.2.8 Títulos corporativos; 7.2.9 Debêntures: conceito e características; 7.2.10 Notas Promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 7.2.11 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e caraterísticas; 7.2.12 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e caraterísticas 7.2.13 Operações compromissadas: conceitos e características; 7.2.14 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 7.2.15 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 7.3 Instrumentos de Renda Fixa: 7.3.1 Definição; 7.3.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 7.3.3 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”;	

7.3.4 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores; 7.3.5 Formas de amortização e pagamento de juros; 7.3.6 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 7.3.7 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos, diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 7.4 Instrumentos de Renda Variável: 7.4.1 Definição; 7.4.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 7.4.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção; 7.4.4 Derivativos; 7.4.5 Termo, Futuros, Swaps e Opções: características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor; 7.4.6 Negociação, Liquidação e Custódia; 7.4.7 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 7.4.8 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor; 7.4.9 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade; 7.5 Fundos de Investimentos: 7.5.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral: 7.5.1.1 Características, constituição e comunicação; 7.5.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 7.5.1.3 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM; 7.5.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 7.5.1.5 Segregação patrimonial; 7.5.1.6 Cotas; 7.5.1.7 Classes abertas e fechadas; 7.5.1.8 Emissão; 7.5.1.9 Subscrição e integralização; 7.5.1.10 Resgate e amortização;	

7.5.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 7.5.1.12 Distribuição; 7.5.1.13 Investimento por conta e ordem; 7.5.1.14 Participação política do Investidor por conta e ordem; 7.5.1.15 Divulgação das Informações; 7.5.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 7.5.1.17 Divulgação de informações e resultados; 7.5.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 7.5.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 7.5.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 7.5.1.21 Fundos socioambientais; 7.5.1.22 Assembleia de cotistas: 7.5.1.23 Gerais; 7.5.1.24 Especiais; 7.5.1.25 Prestação de serviços; 7.5.1.26 Serviços essenciais; 7.5.1.27 Funções do administrador; 7.5.1.28 Funções do gestor; 7.5.1.29 Negociação em ativos em mercados organizados; 7.5.1.30 Limites de composição e concentração da carteira; 7.5.1.31 Gestão de liquidez; 7.5.1.32 Direito de voto; 7.5.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 7.5.1.34 Constituição de conselhos consultivos e comitês; 7.5.1.35 Remuneração; 7.5.1.36 Taxa de Administração e Gestão; 7.5.1.37 Taxa de Ingresso; 7.5.1.38 Taxa de Saída; 7.5.1.39 Taxa Máxima de Distribuição; 7.5.1.40 Acordos de remuneração;	

7.5.1.41 Vedações; 7.5.1.42 Obrigações; 7.5.1.43 Normas de conduta; 7.5.1.44 Carteira; 7.5.1.45 Classes restritas e previdenciárias; 7.5.1.46 Encargos; 7.5.1.47 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade; 7.5.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas; 7.5.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.5.1.50 Patrimônio líquido negativo; 7.5.1.51 Insolvência da classe de cotas; 7.6 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.6.1 Prestação de serviços; 7.6.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 7.6.3 Disposições gerais; 7.6.4 Vedações; 7.6.5 Distribuição e subscrição; 7.6.6 Carteira; 7.6.7 Ativos financeiros no Brasil; 7.6.8 Ativos financeiros no exterior; 7.6.9 Limites por emissor; 7.6.10 Limites por modalidade de ativo financeiro; 7.6.11 Deveres quanto aos limites de concentração; 7.6.12 Tipificação; 7.6.13 Fundos de Renda Fixa; 7.6.14 Fundo de Ações; 7.6.15 Fundos Cambiais; 7.6.16 Fundos Multimercados; 7.6.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 7.6.18 Fundos destinado à garantia de locação imobiliária;	

7.6.19 Concentração em crédito privado; 7.6.20 Investimentos em cotas de outros fundos de investimento financeiro; 7.6.21 Exposição ao risco de capital; 7.6.22 Classes restritas; 7.6.23 Encargos; 7.6.24 Outros tipos de Fundos: características, composição das carteiras, públicoalvo e os riscos envolvidos nos fundos – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022: 7.6.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.6.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.6.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.6.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.6.29 Fundos previdenciários.	
GESTÃO CONTÁBIL 8.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 8.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 8.3 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 8.4 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 8.5 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 8.6 Item 4.1: introdução; 8.7 Item 4.2.1: aspectos gerais; 8.8 Item 4.2.2: aspectos legais; 8.9 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 8.10 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	2
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Normas da compensação previdenciária: 9.1.1 Lei nº 9.796/1999;	4

9.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 9.1.3 Portaria MPS nº 1.400/2024: 9.1.3.1 Das disposições preliminares – capítulo I; 9.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e contrato com a empresa de tecnologia – capítulo II; 9.1.3.3 Do tempo de contribuição – art. 10; 9.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos – arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27; 9.1.3.5 Da análise de requerimentos – arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46; 9.1.3.6 Do cálculo das parcelas – arts. 47, 52, 53 e 58; 9.1.3.7 Da apuração de valores – arts. 59, 62, 66, 67 e 68; 9.1.3.8 Do pagamento – arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78; 9.1.3.9 Da cessação e revisão – art. 79, 80 e 86; 9.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas – arts. 87 e 88; 9.1.3.11 Das disposições finais e transitórias – arts. 90, 91, 92, 93 e 94	
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 10.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 10.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 10.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 10.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 10.3.2 Objetivos; 10.3.3 Premissas; 10.3.4 Adesão voluntária; 10.3.5 Dimensões; 10.3.6 Níveis de aderência; 10.3.7 Temporalidade; 10.3.8 Regularidade previdenciária; 10.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 10.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I; 10.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	6

CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 11.1 Controle na Administração Pública: conceitos e objetivos; 11.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 11.3 Auditoria Interna: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.4 Ministério Público: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.5 Tribunal de Contas: – art. 59 da LC nº 101/2000 (LRF); 11.6 Secretaria dos Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98, art. 9º e Portaria MPS nº 1.467/2022, arts. 251 ao 255; 11.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 11.8 Regulação e supervisão dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022: 11.8.1 Competência: – arts. 239 e 240; 11.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 11.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 11.8.4 Registro de situação no extrato previdenciário: capítulo XIII, seção IV; 11.8.5 Fiscalização do RPPS – capítulo XIII, seção V; 11.8.6 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	6
RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 12.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 12.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 12.3 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 12.4 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 12.5 Art. 312 – Peculato; 12.6 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 12.7 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 12.8 Art. 317 – Corrupção Passiva; 12.9 Art. 319 – Prevaricação; 12.10 Art. 333 – Corrupção Ativa; 12.11 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 12.12 Lei nº 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa): 12.13 Art. 2º – Agente Público; 12.14 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 12.15 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 12.16 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 12.17 Lei nº 9.613/1998:	5

12.18 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 12.19 Art. 7º – Efeitos da condenação; 12.20 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle; 12.21 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades).	
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 13.1 Ética e integridade: conceitos; 13.2 Gestão e governança: conceitos; 13.3 Governança pública: conceito e princípios; 13.4 Conflito de interesses: conceito; 13.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS; 13.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, ou órgãos equivalentes; 13.7 Dever fiduciário dos dirigentes e conselheiros; 13.8 Gestão de riscos: conceitos, importância da gestão de riscos, como fazer a gestão de riscos e ferramentas de gestão de riscos; 13.9 Programa de compliance: conceito e benefícios.	6
GESTÃO DE PESSOAS 14.1 Regime jurídico do serviço público; 14.2 Provimento; 14.3 Nomeação; 14.4 Remoção; 14.5 Aproveitamento; 14.6 Integração; 14.7 Reversão; 14.8 Recondução; 14.9 Demissão; 14.10 Redistribuição; 14.11 Substituição; 14.12 Cargos, empregos públicos e funções de confiança; 14.13 Posse e exercício; 14.14 Vacância;	5

14.15 Exoneração; 14.16 Promoção; 14.17 Readaptação; 14.18 Aposentadoria; 14.19 Posse em outro cargo inacumulável; 14.20 Vencimentos e remuneração. 14.21 Agentes públicos: conceito, classificação (agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados).	
PLANEJAMENTO 15.1 Instrumentos de planejamento orçamentário – art. 165 da CF/88; 15.2 Plano Plurianual – PPA: art. 165 da CF; 15.3 Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO: art. 165 da CF; 15.4 Lei Orçamentária Anual –LOA: art. 165 da CF; 15.5 Planejamento estratégico: conceito; 15.6 Lei nº 4.320/1964: arts. 75 ao 82.	2
	80 questões

ANEXO II-A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DO RPPS – NÍVEL BÁSICO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Agentes públicos: conceito de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados; 1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de cargo público, posse, exercício, provimento, nomeação, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição; 1.4 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF); 1.5 Lei nº 14.133/2021 – arts. 28 e 89 ao 95; 1.6 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.7 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.	5

SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Constituição Federal (CF/1988) – art. 194; 2.2 Previdência Social: conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social (RGPS) – art. 201 da CF/1988; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) – art. 40 da CF/1988; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar (RPC) – art. 202 da CF/1988; 2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019 – arts. 9º e 33.	3
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181. 3.2.5 Concessão de benefícios – art. 157 3.2.6 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158 3.2.7 Regras de acumulação de benefícios – art. 165	4
GESTÃO CONTÁBIL 4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 4.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 4.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 4.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 4.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 4.3.1 Item 4.1: introdução; 4.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 4.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 4.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 4.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos.	4

PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.1.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.1.5 Dação em pagamento – art. 187.	4
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	5
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS: 7.1.1 Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1.1 Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.1.2 Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.3 Da Política de Investimentos; 7.1.1.4 Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites; 7.1.1.5 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.6 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.7 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.8 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.9 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.1.10 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.11 Dos Limites Gerais; 7.1.1.12 Da Gestão;	6

7.1.1.13 Do empréstimo de valores mobiliários; 7.1.1.14 Das Contratações; 7.1.1.15 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.1.16 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.1.17 Dos Enquadramentos; 7.1.1.18 Das Vedações; 7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 354: 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.2.3 Da Política de Investimentos; 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.3 Instrumentos de Renda Fixa: 7.3.1 Definição; 7.3.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 7.3.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 7.3.2.2 Formas de remuneração – prefixada e pós-fixada e principais indicadores; 7.3.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 7.3.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 7.3.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 7.4 Principais instrumentos: 7.4.1 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F); 7.4.2 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão;	

7.4.3 Tesouro Direto: conceito e características operacionais; 7.4.4 Títulos Privados Bancários: 7.4.5 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características; 7.4.6 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características; 7.4.7 Títulos corporativos; 7.4.8 Debêntures: conceito e características; 7.4.9 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 7.4.10 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características; 7.4.11 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário - CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário –CCI: conceitos características; 7.4.12 Operações compromissadas: conceito e características; 7.4.13 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 7.4.14 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 7.5 Instrumentos de Renda Variável: 7.5.1 Definição; 7.5.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 7.5.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção; 7.5.4 Negociação, Liquidação e Custódia; 7.5.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 7.6 Fundos de Investimentos: 7.6.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral: 7.6.2 Características, constituição e comunicação; 7.6.3 Definição de Fundos de Investimentos; 7.6.4 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM; 7.6.5 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 7.6.6 Segregação patrimonial; 7.6.7 Cotas;	

7.6.8 Classes abertas e fechadas; 7.6.9 Emissão; 7.6.10 Subscrição e integralização; 7.6.11 Resgate e amortização; 7.6.12 Negociação com uso indevido de Informação privilegiada; 7.6.13 Distribuição; 7.6.14 Investimento por conta e ordem; 7.6.15 Participação política do Investidor por conta e ordem; 7.6.16 Divulgação das Informações; 7.6.17 Envio de comunicações aos cotistas; 7.6.18 Divulgação de informações e resultados; 7.6.19 Divulgação de cota e rentabilidade; 7.6.20 Balancetes e demonstrações contábeis; 7.6.21 Informações eventuais: atos ou fatos relevantes; 7.6.22 Fundos socioambientais; 7.6.23 Assembleias Gerais de cotistas; 7.6.24 Assembleias Especiais de cotistas; 7.6.25 Prestação de serviços; 7.6.26 Serviços essenciais; 7.6.27 Funções do Administrador; 7.6.28 Funções do Gestor; 7.6.29 Negociação em ativos em mercados organizados; 7.6.30 Limites de composição e concentração da carteira; 7.6.31 Gestão de liquidez; 7.6.32 Direito de voto; 7.6.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 7.6.34 Constituição de conselhos consultivos e comitês; 7.6.35 Remuneração; 7.6.36 Taxa de Administração e Gestão; 7.6.37 Taxa de Ingresso;	

7.6.38 Taxa de Saída; 7.6.39 Taxa máxima de distribuição; 7.6.40 Acordos de remuneração; 7.6.41 Vedações; 7.6.42 Obrigações; 7.6.43 Normas de conduta; 7.6.44 Carteira; 7.6.45 Classes restritas e previdenciárias; 7.6.46 Encargos; 7.6.47 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade; 7.6.48 Responsabilidade limitada de cotistas; 7.6.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.6.50 Patrimônio líquido negativo; 7.6.51 Insolvência da classe de cotas; 7.7 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.7.1 Prestação de serviços; 7.7.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 7.7.3 Disposições gerais; 7.7.4 Vedações; 7.7.5 Distribuição e subscrição; 7.7.6 Carteira; 7.7.7 Ativos financeiros no Brasil; 7.7.8 Ativos financeiros no exterior; 7.7.9 Limites por emissor; 7.7.10 Limites por modalidade de ativo financeiro; 7.7.11 Deveres quanto aos limites de concentração; 7.7.12 Tipificação; 7.7.13 Fundos de renda fixa; 7.7.14 Fundo de ações; 7.7.15 Fundos cambiais;	

7.7.16 Fundos multimercados; 7.7.17 Fundos incentivados em infraestrutura; 7.7.18 Fundos destinados à garantia de locação imobiliária; 7.7.19 Concentração em crédito privado; 7.7.20 Investimentos em cotas de outros Fundos de Investimento Financeiro; 7.7.21 Exposição ao risco de capital; 7.7.22 Classes restritas; 7.7.23 Encargos; 7.7.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, públicoalvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022; 7.7.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.7.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.7.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.7.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFs e ETF ASG; 7.7.29 Fundos Previdenciários.	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 8.1 Normas da Compensação Previdenciária: 8.1.1 Lei nº 9.796/1999; 8.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/24: 8.1.3.1 Das Disposições Preliminares (capítulo I); 8.1.3.2 Do Termo de Adesão ao Comprev e do Contrato com a empresa de tecnologia (capítulo II); 8.1.3.3 Do Tempo de Contribuição (art. 10); 8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos (arts. 14 ao 18, 20, 22 e 24 ao 27); 8.1.3.5 Da análise de requerimentos (arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46); 8.1.3.6 Do cálculo das parcelas (arts. 47, 52, 53 e 58); 8.1.3.7 Da apuração de valores (arts. 59, 62, 66, 67 e 68); 8.1.3.8 Do pagamento (arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78); 8.1.3.9 Da cessação e revisão (arts. 79, 80 e 86); 8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (arts. 87 e 88);	3

8.1.3.11 Das disposições finais e transitórias (arts. 90, 91, 92, 93 e 94).	
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 9.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 9.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 9.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 9.3.2 Objetivos; 9.3.3 Premissas: 9.3.4 Adesão voluntária; 9.3.5 Dimensões; 9.3.6 Níveis de aderência; 9.3.7 Temporalidade; 9.3.8 Regularidade previdenciária; 9.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 9.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I; 9.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	4
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 10.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 10.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 10.3 Auditoria Interna: LC n 101/2000 (LRF), art. 59; 10.4 Ministério Público: LC 101/2000 (LRF), art. 59; 10.5 Tribunal de Contas: LC 101/2000 (LRF), art. 59; 10.6 Secretaria Regime Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 10.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 10.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 10.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 10.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 10.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 10.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V;	5

10.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI	
RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 11.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 11.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 11.2.3 Art. 312 – Peculato; 11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 11.2.7 Art. 319 – Prevaricação; 11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 11.3 Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa: 11.3.1 Art. 2º – Agente Público; 11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 11.4 Lei nº 9.613/1998: 11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores; 11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 11.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades);	4
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 12.1 Ética e integridade: conceitos; 12.2 Gestão e governança: conceitos; 12.3 Governança pública: conceito e princípios; 12.4 Conflito de interesses: conceito; 12.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS. 12.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, ou órgãos equivalentes;	3

12.7 Noções de Gestão de Riscos: conceitos; importância da gestão de riscos; como fazer a gestão de riscos; ferramentas de gestão de riscos; 12.8 Programa de Compliance: conceitos.	
	50 questões

ANEXO II-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DOS MEMBROS DOS CONSELHOS DELIBERATIVO E FISCAL DOS RPPS – NÍVEL INTERMEDIÁRIO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA 1.1 Princípios constitucionais e normas que regem a administração pública – arts. 37 ao 41 da CF; 1.2 Agentes públicos: conceito e classificação de agentes políticos; agentes administrativos – servidores públicos, empregado público, contrato temporário; agentes honoríficos – agentes delegados e agentes credenciados; 1.3 Regime jurídico do serviço público: conceitos de cargo público, posse, exercício, provimento, nomeação, promoção, aproveitamento, reintegração, readaptação, reversão, recondução, vacância, promoção, exoneração, aposentadoria, demissão, remoção, substituição; 1.4 Noções de ciclo orçamentário: Plano plurianual (PPA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual – LOA (art. 165 da CF); 1.5 Lei nº 14.133/2021 – arts. 28 e 89 ao 95; 1.6 Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais) – arts. 23 ao 32; 1.7 Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação) – arts. 1º ao 14.	5
SEGURIDADE SOCIAL 2.1 Definição e Objetivos – art. 194, CF/88; 2.2 Previdência Social. Conceito; 2.3 Regimes de Previdência: 2.3.1 Regime Geral de Previdência Social – RGPS – art. 201, CF/88; 2.3.2 Regime Próprio de Previdência Social – RPPS – art. 40, CF/88; 2.3.3 Regime de Previdência Privada Complementar – RPPC – art. 202, CF/88; 2.4 Emenda Constitucional nº 103/2019: art. 9º e art. 33.	3

REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 3.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 3.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 3.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 3.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 3.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181; 3.2.5 Concessão de benefícios – art. 157 3.2.6 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158 3.2.7 Regras de acumulação de benefícios – art. 165	5
GESTÃO CONTÁBIL 4.1 Portaria MTP nº 1.467/2022 (capítulo V, seção III); 4.2 Lei nº 4.320/1964 (títulos VIII e IX): 4.2.1 Título VIII – Do Controle da Execução Orçamentária (arts.75 ao 82); 4.2.2 Título IX – Da Contabilidade (art. 83 ao 106); 4.3 Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP, Parte III – Procedimentos Contábeis Específicos, capítulo 4: 4.3.1 Item 4.1: introdução; 4.3.2 Item 4.2.1: aspectos gerais; 4.3.3 Item 4.2.2: aspectos legais; 4.3.4 Item 4.2.3 – aspectos orçamentários e patrimoniais; 4.4 IPC 14 – Procedimentos Contábeis Relativos ao RPPS: aspectos contábeis e relatórios específicos RPPS e conceitos	5
PLANO DE CUSTEIO 5.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 5.1.1 Caráter contributivo – arts. 7º ao 10; 5.1.2 Limites de contribuição – art. 11; 5.1.3 Base de cálculo de contribuições – art. 12; 5.1.4 Parcelamento de débitos – arts. 14 ao 17; 5.1.5 Dação em pagamento – art. 187.	5
GESTÃO ATUARIAL 6.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 6.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 6.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26;	5

6.1.3 Base cadastral – art. 47; 6.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 6.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 6.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	
GESTÃO DOS INVESTIMENTOS 7.1 Legislação Específica dos Investimentos dos RPPS. 7.1.1 Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1.1 Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.1.2 Da Alocação dos Recursos; 7.1.1.3 Da Política de Investimentos; 7.1.1.4 Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites; 7.1.1.5 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.1.6 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.1.7 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.1.8 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.1.9 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.1.10 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.1.11 Dos Limites Gerais; 7.1.1.12 Da Gestão; 7.1.1.13 Do empréstimo de valores mobiliários; 7.1.1.14 Das Contratações; 7.1.1.15 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.1.16 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.1.17 Dos Enquadramentos; 7.1.1.18 Das Vedações; 7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – arts. 86 ao 156 e Anexo VIII, arts. 1º ao 355: 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.2.3 Da Política de Investimentos; 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos;	8

7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.3 Instrumentos de renda fixa: 7.3.1 Definição; 7.3.2 Principais conceitos e características de instrumentos de renda fixa: 7.3.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 7.3.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores; 7.3.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 7.3.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 7.3.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 7.4 Principais instrumentos: 7.4.1 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F); 7.4.2 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão; 7.4.3 Tesouro Direto: conceitos e características operacionais; 7.4.4 Títulos Privados Bancários: 7.4.5 Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características; 7.4.6 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceitos e características; 7.4.7 Títulos corporativos; 7.4.8 Debêntures: conceitos e características; 7.4.9 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 7.4.10 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características; 7.4.11 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características; 7.4.12 Operações compromissadas: conceitos e características; 7.4.13 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 7.4.14 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização;	

7.5 Instrumentos de renda variável: 7.5.1 Definição; 7.5.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 7.5.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção; 7.5.4 Negociação, liquidação e custódia; 7.5.5 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 7.6 Fundos de Investimentos: 7.6.1 Resolução CVM nº 175/2022 – parte geral: 7.6.2 Características, constituição e comunicação; 7.6.3 Definição de Fundos de Investimentos; 7.6.4 Conceitos de condomínio, constituição e registro na CVM; 7.6.5 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 7.6.6 Segregação patrimonial; 7.6.7 Cotas; 7.6.8 Classes abertas e fechadas; 7.6.9 Emissão; 7.6.10 Subscrição e integralização; 7.6.11 Resgate e amortização; 7.6.12 Negociação com uso indevido de informação privilegiada; 7.6.13 Distribuição; 7.6.14 Investimento por conta e ordem; 7.6.15 Participação política do investidor por conta e ordem; 7.6.16 Divulgação das Informações; 7.6.17 Envio de comunicações aos cotistas; 7.6.18 Divulgação de informações e resultados; 7.6.19 Divulgação de cota e rentabilidade; 7.6.20 Balancetes e demonstrações contábeis; 7.6.21 Informações eventuais: atos ou fatos relevantes; 7.6.22 Fundos socioambientais; 7.6.23 Assembleia de cotistas:	

7.6.24 Gerais; 7.6.25 Especiais; 7.6.26 Prestação de serviços; 7.6.27 Serviços essenciais; 7.6.28 Funções do Administrador; 7.6.29 Funções do Gestor; 7.6.30 Negociação em ativos em mercados organizados; 7.6.31 Limites de composição e concentração da carteira; 7.6.32 Gestão de liquidez; 7.6.33 Direito de voto; 7.6.34 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 7.6.35 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 7.6.36 Remuneração; 7.6.37 Taxa de Administração e Gestão; 7.6.38 Taxa de Ingresso; 7.6.39 Taxa de Saída; 7.6.40 Taxa máxima de distribuição; 7.6.41 Acordos de remuneração; 7.6.42 Vedações; 7.6.43 Obrigações; 7.6.44 Normas de conduta; 7.6.45 Carteira; 7.6.46 Classes restritas e previdenciárias; 7.6.47 Encargos; 7.6.48 Patrimônio líquido negativo com limitação de responsabilidade; 7.6.49 Responsabilidade limitada de cotistas; 7.6.50 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 7.6.51 Patrimônio líquido negativo; 7.6.52 Insolvência da classe de cotas; 7.7 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo I da Resolução CVM nº 175/2022: 7.7.1 Prestação de serviços; 7.7.2 Obrigações do administrador, gestor e custodiante;	

7.7.3 Disposições gerais; 7.7.4 Vedações; 7.7.5 Distribuição e subscrição; 7.7.6 Carteira; 7.7.7 Ativos financeiros no Brasil; 7.7.8 Ativos financeiros no exterior; 7.7.9 Limites por emissor; 7.7.10 Limites por modalidade de ativo financeiro; 7.7.11 Deveres quanto aos limites de concentração; 7.7.12 Tipificação; 7.7.13 Fundos de renda fixa; 7.7.14 Fundo de ações; 7.7.15 Fundos cambiais; 7.7.16 Fundos multimercados; 7.7.17 Fundos incentivados em infraestrutura; 7.7.18 Fundos destinados à garantia de locação imobiliária; 7.7.19 Concentração em crédito privado; 7.7.20 Investimentos em cotas de outros fundos de investimento financeiro; 7.7.21 Exposição ao risco de capital; 7.7.22 Classes restritas; 7.7.23 Encargos; 7.7.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, públicoalvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022; 7.7.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 7.7.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 7.7.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 7.7.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; Exchange Traded Funds – ETFse ETF ASG; 7.7.29 Fundos previdenciários.	
COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 8.1 Normas da Compensação Previdenciária: 8.1.1 Lei nº 9.796/1999;	3

8.1.2 Decreto nº 10.188/2019; 8.1.3 Portaria MPS nº 1.400/24: 8.1.3.1 Das Disposições preliminares (capítulo I); 8.1.3.2 Do termo de adesão ao Comprev e do contrato com a empresa de tecnologia (capítulo II); 8.1.3.3 Do tempo de contribuição (art. 10); 8.1.3.4 Do encaminhamento de requerimentos (arts. 14 ao 18, 20, 22, 24 ao 27); 8.1.3.5 Da análise de requerimentos (arts. 28, 41, 42, 44, 45 e 46); 8.1.3.6 Do cálculo das parcelas (arts. 47, 52,53 e 58); 8.1.3.7 Da apuração de valores (arts. 59, 62, 66, 67 e 68); 8.1.3.8 Do pagamento (arts. 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77 e 78); 8.1.3.9 Da cessação e revisão (arts. 79, 80 e 86); 8.1.3.10 Da compensação dos demais regimes e sistemas (arts. 87 e 88); 8.1.3.11 Das disposições finais e transitórias (arts. 90, 91, 92, 93 e 94).	
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS,REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 9.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS 9.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo XI); 9.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 9.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 9.3.2 Objetivos; 9.3.3 Premissas; 9.3.4 Adesão voluntária; 9.3.5 Dimensões; 9.3.6 Níveis de aderência; 9.3.7 Temporalidade; 9.3.8 Regularidade previdenciária; 9.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 9.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo, Fiscal e Comitê de Investimentos dos RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo V, seção I); 9.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022 (capítulo XII).	4

CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 10.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 10.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 10.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 10.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 10.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 10.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 10.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 10.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 10.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 10.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 10.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 10.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 10.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	7
RESPONSABILIDADES E INELEGIBILIDADES 11.1 Lei nº 9.717/1998 – arts. 8º e 8º-A; 11.2 Decreto-Lei nº 2.848/1940 (Código Penal): 11.2.1 Art. 168-A – Apropriação Indébita Previdenciária; 11.2.2 Art. 299 – Falsidade Ideológica; 11.2.3 Art. 312 – Peculato; 11.2.4 Art. 313-A – Inserção de dados falsos em sistema de informações; 11.2.5 Art. 315 – Emprego irregular de verbas ou rendas públicas; 11.2.6 Art. 317 – Corrupção Passiva; 11.2.7 Art. 319 – Prevaricação; 11.2.8 Art. 333 – Corrupção Ativa; 11.2.9 Art. 337-A – Sonegação de contribuição previdenciária; 11.3 Lei nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa: 11.3.1 Art. 2º – Agente Público; 11.3.2 Art. 9º – Dos atos de improbidade administrativa que importam enriquecimento ilícito; 11.3.3 Art. 10 – Dos atos de improbidade administrativa que causam prejuízo ao erário; 11.3.4 Art. 11 – Dos atos de improbidade administrativa que atentam contra os princípios da Administração Pública; 11.4 Lei nº 9.613/1998: 11.4.1 Art. 1º – Crime de lavagem ou ocultação de bens, direitos e valores;	5

11.4.2 Art. 7º – Efeitos da condenação; 11.4.3 Art. 9º – Das pessoas sujeitas ao mecanismo de controle. 11.5 Lei Complementar nº 64/1990, art. 1º, inciso I (inelegibilidades);	
GESTÃO, GOVERNANÇA, CONTROLE INTERNO, ÉTICA, RISCOS E COMPLIANCE 12.1 Ética e integridade: conceitos; 12.2 Gestão e governança: conceitos; 12.3 Governança pública: conceito e princípios; 12.4 Conflito de interesses: conceito 12.5 Governança corporativa e seus princípios fundamentais: transparência, equidade, prestação de contas e responsabilidade corporativa – conforme Manual do Pró-Gestão RPPS. 12.6 Estrutura de governança do RPPS e suas atribuições: dirigentes da unidade gestora, responsável pela gestão das aplicações dos recursos, Conselho Deliberativo, Conselho Fiscal e Comitê de Investimentos, ou órgãos equivalentes; 12.7 Noções de Gestão de Riscos: conceitos; importância da gestão de riscos; como fazer a gestão de riscos; ferramentas de gestão de riscos; 12.8 Programa de Compliance: conceitos.	5
	60 questões

ANEXO III -A: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DA APLICAÇÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS **NÍVEL BÁSICO**	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.1.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 1.1.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 1.1.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 1.1.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181; 1.3 Portaria MPS nº 1.467/2022:	4

1.3.1 Concessão de benefícios – art. 157; 1.3.2 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 1.3.3 Regras de acumulação de benefícios – art. 165.	
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 2.1.3 Base cadastral – art. 47; 2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	4
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 3.3.2 Objetivos; 3.3.3 Premissas; 3.3.4 Adesão voluntária; 3.3.5 Dimensões; 3.3.6 Níveis de aderência; 3.3.7 Temporalidade; 3.3.8 Regularidade previdenciária; 3.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	5
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS;	2

4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	
COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e nãofinanceiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2
NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e participantes do mercado: 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia: 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial;	5

6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS 7.1 Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1 Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.2 Da Alocação dos Recursos; 7.1.3 Da Política de Investimentos; 7.1.4 Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites; 7.1.5 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.6 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.7 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.8 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.9 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.10 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.11 Dos Limites Gerais; 7.1.12 Da Gestão; 7.1.13 Do empréstimo de valores mobiliários; 7.1.14 Das Contratações; 7.1.15 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.16 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.17 Dos Enquadramentos; 7.1.18 Das Vedações; 7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35) 6: 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.2.3 Da Política de Investimentos; 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.2.5 Das Alocações dos Recursos;	10

7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.	
INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS 8.1 Instrumentos de Renda Fixa: 8.1.1 Definição; 8.1.2 Principais conceitos e características de instrumentos de Renda Fixa: 8.1.2.1 Data de emissão, valor nominal atualizado e juros “acruados”; 8.1.2.2 Formas de remuneração – pré-fixada e pós-fixada e principais indicadores; 8.1.2.3 Formas de amortização e pagamento de juros; 8.1.2.4 Composição de cupom de taxa real e indexadores (IGP-M e Câmbio); 8.1.2.5 Resgate antecipado, vencimento antecipado (quebra de covenant, ocorrência de cross default), aquisição facultativa e opção de compra (opção call): conceitos e diferenças e impactos do ponto de vista do investidor; 8.1.3 Principais instrumentos: 8.1.4 Títulos públicos (LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F) conceitos e características; 8.1.5 Negociação de títulos públicos: mercado primário: leilões; mercado secundário: balcão; 8.1.6 Tesouro Direto: conceito e características operacionais. 8.1.7 Títulos Privados Bancários: Certificado de Depósito Bancário – CDB e Letras Financeiras – LF: conceitos e características; 8.1.8 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE): conceito e características; 8.1.9 Títulos Corporativos; 8.1.10 Debêntures: conceito e características; 8.1.11 Notas promissórias: descrição, prazo, emissores, forma de resgate, liquidez, rentabilidade e registro; 8.1.12 Títulos do segmento agrícola: Cédula de Produtor Rural – CPR, Letra de Crédito do Agronegócio – LCA, Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA e Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA: conceitos e características; 8.1.13 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliário – CRI, Letra de Crédito Imobiliário – LCI e Cédula de Crédito Imobiliário – CCI: conceitos e características; 8.1.14 Operações Compromissadas: conceitos e características;	8

8.1.15 Caderneta de poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias e riscos; 8.1.16 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 8.2 Instrumentos de Renda Variável: 8.2.1 Definição; 8.2.2 Ações ordinárias, ações preferenciais, Certificados ou Recibos de Depósito de Valores Mobiliários (ADRs – American Depositary Receipts e BDRs – Brazilian Depositary Receipts) e bônus de subscrição: conceitos e características; 8.2.3 Oferta primária e secundária: definições e distinção; 8.3 Derivativos: 8.3.1 Termo, Futuros, Swaps e Opções: conceitos e características formais dos derivativos, formas de negociação e registros; custos e riscos para o investidor; 8.3.2 Negociação, Liquidação e Custódia; 8.3.3 Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no SELIC: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F. 8.3.4 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor; 8.3.5 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB: conceito e finalidade.	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral: 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 9.1.5 Segregação Patrimonial; 9.1.6 Cotas; 9.1.7 Classes abertas e fechadas; 9.1.8 Emissão; 9.1.9 Subscrição e Integralização; 9.1.10 Resgate e Amortização; 9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 9.1.12 Distribuição; 9.1.13 Investimento por conta e ordem; 9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem;	20

9.1.15 Divulgação das Informações; 9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 9.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 9.1.21 Fundos Socioambientais; 9.1.22 Assembleia de Cotistas: 9.1.23 Gerais; 9.1.24 Especiais; 9.1.25 Prestação de Serviços; 9.1.26 Serviços Essenciais; 9.1.27 Funções do Administrador; 9.1.28 Funções do Gestor; 9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados; 9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira; 9.1.31 Gestão de Liquidez; 9.1.32 Direito de Voto; 9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 9.1.35 Remuneração; 9.1.36 Taxa de Administração e Gestão; 9.1.37 Taxa de Ingresso; 9.1.38 Taxa de Saída; 9.1.39 Taxa Máxima de distribuição; 9.1.40 Acordos de Remuneração; 9.1.41 Vedações; 9.1.42 Obrigações; 9.1.43 Normas de Conduta; 9.1.44 Carteira; 9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias; 9.1.46 Encargos;	

9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade; 9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas; 9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 9.1.50 Patrimônio Líquido negativo; 9.1.51 Insolvência da classe de cotas; 9.2. Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 9.2.1 Prestação de Serviços; 9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 9.2.3 Disposições Gerais; 9.2.4 Vedações; 9.2.5 Distribuição e Subscrição; 9.2.6 Carteira; 9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil; 9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior; 9.2.9 Limites por Emissor; 9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro; 9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração; 9.2.12 Tipificação; 9.2.13 Fundos de Renda Fixa; 9.2.14 Fundo de Ações 9.2.15 Fundos Cambiais; 9.2.16 Fundos Multimercados; 9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 9.2.19 Concentração em Crédito Privado; 9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 9.2.21 Exposição ao Risco de Capital; 9.2.22 Classes Restritas; 9.2.23 Encargos; 9.2.24 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, públicoalvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI da Resolução CVM nº 175/2022;	

9.2.25 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 9.2.26 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 9.2.27 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 9.2.28 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG; 9.2.29 Fundos Previdenciários.	
	60 questões

ANEXO III-B: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL INTERMEDIÁRIO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.2.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 1.2.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 1.2.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 1.2.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181; 1.2.5 Concessão de benefícios – art. 157; 1.2.6 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 1.2.7 Regras de acumulação de benefícios – art. 165.	4
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 2.1.3 Base cadastral – art. 47; 2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54;	4

2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 3.3.2 Objetivos; 3.3.3 Premissas; 3.3.4 Adesão voluntária; 3.3.5 Dimensões; 3.3.6 Níveis de aderência; 3.3.7 Temporalidade; 3.3.8 Regularidade previdenciária; 3.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	5
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V;	2

4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção V.	
COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e nãofinanceiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2
NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e Participantes do Mercado; 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional - CMN, Banco Central do Brasil - BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros Intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS 7.1 Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1 Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.2 Da Alocação dos Recursos; 7.1.3 Da Política de Investimentos; 7.1.4 Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites;	5

7.1.5 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.6 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.7 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.8 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.9 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.10 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.11 Dos Limites Gerais; 7.1.12 Da Gestão; 7.1.13 Do empréstimo de valores mobiliários; 7.1.14 Das Contratações; 7.1.15 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.16 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.17 Dos Enquadramentos; 7.1.18 Das Vedações; 7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35) 7: 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos. 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos. 7.2.3 Da Política de Investimentos. 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições. 7.2.5 Das Alocações dos Recursos. 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7.2.7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.	
INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS 8.1 Instrumentos de Renda Fixa: 8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil;	8

8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo; 8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM); 8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros; 8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; 8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados; 8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados; 8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio; 8.1.3.3 Retorno do investimento; 8.1.4 Indicadores de Renda Fixa: 8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S); 8.1.4.2 IDkA – Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado e segmento IPCA); 8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros: 8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada; 8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); 8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; 8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; 8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais; 8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: 8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN); 8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT); 8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); 8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto); 8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto); 8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: 8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB); 8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB); 8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI); 8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE); 8.1.9.5 Notas Promissórias (NP); 8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); 8.1.9.7 Securitização de Recebíveis;	

8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG); 8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR; 8.1.10 Títulos do segmento ASG; 8.1.11 Títulos Verdes (Green Bonds); 8.1.12 Títulos Sociais (Social Bonds); 8.1.13 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável); 8.1.14 Títulos de Transição (Climática); 8.1.15 Letra Financeira (LF); 8.1.16 Letra de Câmbio (LC); 8.1.17 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; 8.1.18 Renda Fixa Internacional; 8.1.19 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas; 8.1.20 Transferência Internacional de Recursos; 8.1.21 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury Bonds, e TIPS - Treasury Inflation-Protected Securities; 8.1.22 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds; 8.1.23 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP); 8.1.24 Repos (Repurchase Agreements); 8.1.25 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: 8.1.25.1 Risco de Crédito; 8.1.25.2 Definição de solvência e inadimplência; 8.1.25.3 Mensuração do risco de crédito; 8.1.25.4 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); 8.1.25.5 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); 8.1.25.6 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; 8.1.25.7 Risco Operacional; 8.1.25.8 Risco de Mercado; 8.1.25.9 Risco de Liquidez; 8.1.25.10 Risco País;	

8.1.25.11 Risco Cambial; 8.1.26 Análise de Títulos de Renda Fixa: 8.1.26.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; 8.1.26.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços. 8.1.26.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada; 8.1.27 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 8.2 Renda Variável: 8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS); 8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts; 8.2.3 Patrocinados e não patrocinados; 8.2.4 Riscos no Mercado Acionário; 8.2.5 Risco de Mercado (Volatilidade); 8.2.6 Risco de Liquidez; 8.2.7 Mercado de Ações; 8.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação; 8.3 Derivativos: 8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos; 8.3.2 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os riscos e suas utilizações; 8.3.3 Especulação; 8.3.4 Arbitragem; 8.3.5 Hedge; 8.3.6 Negociação, Liquidação e Custódia; 8.3.7 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 8.3.8 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor; 8.3.9 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.	
FUNDOS DE INVESTIMENTOS 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral: 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos;	16

9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 9.1.5 Segregação Patrimonial; 9.1.6 Cotas; 9.1.7 Classes abertas e fechadas; 9.1.8 Emissão; 9.1.9 Subscrição e Integralização; 9.1.10 Resgate e Amortização; 9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 9.1.12 Distribuição; 9.1.13 Investimento por conta e ordem; 9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem; 9.1.15 Divulgação das Informações; 9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 9.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 9.1.21 Fundos Socioambientais; 9.1.22 Assembleia de Cotistas: 9.1.23 Gerais; 9.1.24 Especiais; 9.1.25 Prestação de Serviços; 9.1.26 Serviços Essenciais; 9.1.27 Funções do Administrador; 9.1.28 Funções do Gestor; 9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados; 9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira; 9.1.31 Gestão de Liquidez; 9.1.32 Direito de Voto; 9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito;	

9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 9.1.35 Remuneração; 9.1.36 Taxa de Administração e Gestão; 9.1.37 Taxa de Ingresso; 9.1.38 Taxa de Saída; 9.1.39 Taxa Máxima de distribuição; 9.1.40 Acordos de Remuneração; 9.1.41 Vedações; 9.1.42 Obrigações; 9.1.43 Normas de Conduta; 9.1.44 Carteira; 9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias; 9.1.46 Encargos; 9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade; 9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas; 9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 9.1.50 Patrimônio Líquido negativo; 9.1.51 Insolvência da classe de cotas; 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 9.2.1 Prestação de Serviços; 9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 9.2.3 Disposições Gerais; 9.2.4 Vedações; 9.2.5 Distribuição e Subscrição; 9.2.6 Carteira; 9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil; 9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior; 9.2.9 Limites por Emissor; 9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro; 9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração; 9.2.12 Tipificação;	

9.2.13 Fundos de Renda Fixa; 9.2.14 Fundo de Ações; 9.2.15 Fundos Cambiais; 9.2.16 Fundos Multimercados; 9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 9.2.19 Concentração em Crédito Privado; 9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 9.2.21 Exposição ao Risco de Capital; 9.2.22 Classes Restritas; 9.2.23 Encargos; 9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022: 9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 9.3.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG; 9.3.5 Fundos Previdenciários.	
CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS 10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa; 10.2 Regime de Capitalização Simples; 10.3 Proporcionalidade de Taxas; 10.4 Regime de Capitalização Composto; 10.5 Equivalência de Taxas; 10.6 Regime de Capitalização Contínuo; 10.7 Desconto Bancário ou “por fora”; 10.8 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher; 10.9 Séries Uniformes de Pagamentos; 10.10 Séries Uniformes Antecipadas;	5

10.11 Séries Uniformes Postecipadas; 10.12 Perpetuidade; 10.13 Valor Futuro (ou Montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos; 10.14 Sistemas de amortização: definições e conceitos da Tabela SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano); 10.15 Métodos de Análise de Investimentos; 10.16 Taxa Mínima de Atratividade; 10.17 Custo de Oportunidade; 8 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa Interna de Retorno Modificada; Risco de Reinvestimento; 10.19 Valor Presente Líquido (VPL).	
TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS 11.1 Teoria da utilidade esperada: 11.1.1 Definição de risco e retorno; 11.1.2 Dominância estocástica; 11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada; 11.1.4 Saciabilidade; 11.1.5 Aversão ao risco; 11.1.6 Neutralidade ao risco; 11.1.7 Propensão ao risco; 11.2 Fronteira eficiente: 11.2.1 Diversificação, risco e retorno; 11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos; 11.2.3 A curva envoltória; 11.2.4 Carteira de variância mínima; 11.2.5 Construção da fronteira eficiente; 11.2.6 Escolha da carteira ótima; 11.3 A introdução do ativo livre de risco: 11.3.1 O Teorema da Separação; 11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line); 11.3.3 Efeito da alavancagem;	7

11.3.4 Relaxamento das hipóteses; 11.3.5 Ausência de custos de transação e impostos; 11.3.6 Possibilidade de vendas a descoberto; 11.3.7 Financiamento à taxa sem risco; 11.3.8 Homogeneidade das expectativas; 11.4 Risco sistemático e não-sistemático: 11.4.1 Risco sistemático; 11.4.2 Risco não-sistemático; 11.4.3 Efeito da diversificação; 11.5 Beta e a reta característica: 11.5.1 Beta e risco sistemático: 11.5.2 Reta característica de um ativo;	
ALOCAÇÃO DE ATIVOS 12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos: 12.1.1 Ativa, passiva e semiativa; 12.1.2 Objetivos a serem atingidos; 12.1.3 O papel dos índices; 12.1.4 Classificação e características das estratégicas em mercado de renda fixa e variável; 12.1.5 Riscos incorridos nas diferentes estratégias; 12.2 Asset Allocation: 12.2.1 Objetivos e características do Asset Allocation; 12.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de Asset Allocation; 12.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática; 12.2.4 Processo de seleção de classes de ativos; 12.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática; 12.2.6 O processo de construção de Asset Allocation.	7
	70 questões

ANEXO III-C: CONTEÚDO PROGRAMÁTICO PARA CERTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA GESTÃO DOS RECURSOS E MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - NÍVEL AVANÇADO	**QUANTIDADE DE QUESTÕES**
REGIMES PRÓPRIOS DE PREVIDÊNCIA SOCIAL-RPPS 1.1 Lei nº 9.717/1998 – normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS; 1.2 Portaria MPS nº 1.467/2022: 1.1.1 Segurados e beneficiários – arts. 3º ao 6º; 1.1.2 Gestão dos Regimes Próprios – arts. 71 ao 75; 1.1.3 Utilização dos recursos previdenciários – arts. 81 ao 84; 1.1.4 Responsabilidade do ente federativo em caso de extinção do RPPS – art. 181. 1.2.5 Concessão de benefícios – art. 157 1.2.6 Limitação dos valores dos benefícios com a instituição do RPC – art. 158; 1.2.7 Regras de acumulação de benefícios – art. 165	4
GESTÃO ATUARIAL 2.1 Portaria MPS nº 1.467/2022: 2.1.1 Equilíbrio financeiro e atuarial – art. 25; 2.1.2 Avaliação atuarial anual – art. 26; 2.1.3 Base cadastral – art. 47; 2.1.4 Plano de custeio proposto na avaliação atuarial – arts. 52 ao 54; 2.1.5 Equacionamento do déficit atuarial – art. 55; 2.1.6 Acompanhamento atuarial – arts. 67 ao 70.	4
CERTIFICAÇÃO INSTITUCIONAL - PRÓ-GESTÃO RPPS, REQUISITOS PARA DIRIGENTES E CONSELHEIROS E ÍNDICE DE SITUAÇÃO PREVIDENCIÁRIA 3.1 Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS; 3.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 – capítulo XI; 3.3 Manual do Pró-Gestão RPPS: 3.3.1 Aspectos gerais do Pró-Gestão RPPS; 3.3.2 Objetivos; 3.3.3 Premissas; 3.3.4 Adesão voluntária; 3.3.5 Dimensões; 3.3.6 Níveis de aderência; 3.3.7 Temporalidade;	5

3.3.8 Regularidade previdenciária; 3.3.9 Manutenção e renovação da certificação; 3.4 Requisitos dos dirigentes e membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal e Comitê de Investimentos – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo V, seção I); 3.5 ISP-RPPS – Portaria MPS nº 1.467/2022, capítulo XII.	
CONTROLE, REGULAÇÃO, SUPERVISÃO E FISCALIZAÇÃO 4.1 Controle na Administração Pública: conceito e objetivos; 4.2 Conselho Fiscal: atribuições dos conselheiros dos RPPS, conforme Manual da Certificação dos Profissionais do RPPS; 4.3 Auditoria Interna: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.4 Ministério Público: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.5 Tribunal de Contas: LC nº 101/2000 (LRF), art. 59; 4.6 Secretaria de Regimes Próprio e Complementar: Lei 9.717/98 art. 9º e Portaria MPS 1.467/2022 art. 251 ao art. 255; 4.7 Sociedade: transparência pública e o controle social; 4.8 Regulação e supervisão dos RPPS (Portaria MPS nº 1.467/2022): 4.8.1 Competência: arts. 239 e 240; 4.8.2 Envio de informações relativas aos RPPS: capítulo XIII, seção I; 4.8.3 Emissão do CRP: capítulo XIII, seção III; 4.8.4 Fiscalização do RPPS: capítulo XIII, seção V; 4.8.5 Processo Administrativo Previdenciário – PAP: capítulo XIII, seção VI.	2
COMPLIANCE E ÉTICA 5.1 Risco de imagem (reputação) e risco legal (não cumprimento da legislação/regulamentação): implicações de não observância dos princípios e regras de compliance legal e ética; 5.2 Prevenção contra a Lavagem de Dinheiro; 5.3 Quem está sujeito à lei e à regulamentação: abrangência, amplitude e responsabilidades dos profissionais e das instituições financeiras e nãofinanceiras (Lei nº 9.613/1998, capítulo V, art. 9º da Resolução CVM nº 50, capítulo I e Circulares Bacen nºs. 3.858/2017, capítulo I e 3.978/2020, capítulo I); 5.4 Ética na venda; 5.5 Venda casada: conceito; 5.6 Restrições do investidor: idade, horizonte de investimento, conhecimento do produto e tolerância ao risco.	2

NOÇÕES BASICAS DE ECONOMIA 6.1 Sistema Financeiro Nacional e participantes do mercado: 6.1.1 Atribuições dos órgãos de regulação e fiscalização: Conselho Monetário Nacional – CMN, Banco Central do Brasil – BACEN, Comissão de Valores Mobiliários – CVM; 6.1.2 Instituições financeiras: Bancos Múltiplos, Bancos Comerciais e Bancos de Investimento; 6.1.3 Outros intermediários: Sociedades Corretora de Títulos e Valores Mobiliários e Sociedades Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários; 6.1.4 B3 S/A – Brasil, Bolsa e Balcão; 6.2 Conceitos Básicos de Economia; 6.2.1 Indicadores econômicos (definição): PIB – Produto Interno Bruto, índices de inflação (IPCA e IGP-M), taxa de câmbio (PTAX), taxa SELIC, taxa DI e TR – Taxa Referencial; 6.2.2 Política Fiscal: necessidade de financiamento do setor público, implicações sobre a dívida pública; 6.2.3 Política Cambial: cupom cambial, reservas internacionais, regime de taxa de câmbio (relações e conceitos); 6.2.4 Contas Externas: Balança Comercial, Transações Correntes, Conta de Capital (conceitos).	5
LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DOS INVESTIMENTOS DO RPPS 7.1 Resolução CMN nº 5.272/2025: 7.1.1 Das Disposições Gerais – art. 1º e §§ 1ª ao 10º; 7.1.2 Da Alocação dos Recursos; 7.1.3 Da Política de Investimentos; 7.1.4 Dos Segmentos de Aplicação e dos Limites; 7.1.5 Do Segmento de Renda Fixa; 7.1.6 Do Segmento de Renda Variável; 7.1.7 Do Segmento de Investimentos no Exterior; 7.1.8 Do Segmento de Investimentos Estruturados; 7.1.9 Do Segmento de Fundos Imobiliários; 7.1.10 Do Segmento de Empréstimos Consignados; 7.1.11 Dos Limites Gerais; 7.1.12 Da Gestão; 7.1.13 Do empréstimo de valores mobiliários; 7.1.14 Das Contratações;	5

7.1.15 Do Registro dos Títulos e Valores Mobiliários; 7.1.16 Do Controle das Disponibilidades Financeiras; 7.1.17 Dos Enquadramentos; 7.1.18 Das Vedações; 7.2 Portaria MPS nº 1.467/2022 (arts. 86 ao 156) e Anexo VIII (arts. 1º ao 35) 8: 7.2.1 Dos Investimentos dos Recursos; 7.2.2 Da Gestão da aplicação dos recursos; 7.2.3 Da Política de Investimentos; 7.2.4 Do Credenciamento de Instituições; 7.2.5 Das Alocações dos Recursos; 7.2.6 Da Avaliação e Monitoramento dos riscos; 7 Da Categorização dos RPPS; 7.2.8 Das Aplicações em Títulos Públicos; 7.2.9 Da Precificação dos Ativos Integrantes das Carteiras dos RPPS; 7.2.10 Da transparência das Informações Relativas aos Investimentos; 7.2.11 Das Medidas em Caso de Desenquadramento; 7.2.12 Do Segmento de Empréstimos Consignados.	
INSTRUMENTOS DE RENDA FIXA, RENDA VARIAVEL E DERIVATIVOS 8.1 Instrumentos de Renda Fixa: 8.1.1 Formação das Taxas de Juros no Brasil: 8.1.1.1 A Influência das Taxas de Juros nas Empresas e no Governo; 8.1.1.2 A Política Monetária, seus instrumentos e o Comitê de Política Monetária (COPOM); 8.1.1.3 Investimentos e Cenários: relação entre os cenários econômicos e as taxas de juros; 8.1.2 Caderneta de Poupança: principais características em termos de liquidez, rentabilidade, garantias, riscos e tributação; 8.1.3 Principais características de Títulos Públicos e Privados: 8.1.3.1 Precificação de Títulos Públicos e Privados; 8.1.3.2 Preço de Mercado: Ágio e Deságio; 8.1.3.3 Retorno do investimento; 8.1.4 Indicadores de Renda Fixa: 8.1.4.1 Índice de Mercado ANBIMA – (IMA-B, IRF-M e IMA-S); 8.1.4.2 IDkA - Índice de Duração Constante ANBIMA (segmento Prefixado esegmento IPCA);	8

8.1.5 Estrutura Temporal das Taxas de Juros: 8.1.5.1 Projeção da curva de Juros Prefixada; 8.1.5.2 Projeção da curva de Cupom Cambial (dólar/euro); 8.1.5.3 Projeção da curva de Cupom de IGP-M e IPCA; 8.1.6 Estrutura de Negociação do Mercado de Títulos Públicos e Privados; Leilões de Mercado de Balcão; Negociação no Mercado Primário e Secundário; 8.1.7 Tesouro Direto. Conceito e características operacionais; 8.1.8 Principais Títulos Públicos negociados no Mercado Interno: 8.1.8.1 Letras do Tesouro Nacional (LTN); 8.1.8.2 Letras Financeiras do Tesouro (LFT); 8.1.8.3 Notas do Tesouro Nacional (NTN-B; NTN-B Principal e NTN-F); 8.1.8.4 Tesouro Renda+ (título do Tesouro Direto); 8.1.8.5 Tesouro Educa+ (título do Tesouro Direto); 8.1.9 Principais Títulos Privados negociados no Sistema Financeiro Nacional: 8.1.9.1 Certificado de Depósito Bancário (CDB); 8.1.9.2 Recibo de Depósito Bancário (RDB); 8.1.9.3 Depósito Interfinanceiro (DI); 8.1.9.4 Depósito a Prazo com Garantia Especial (DPGE); 8.1.9.5 Notas Promissórias (NP); 8.1.9.6 Debêntures e Debêntures Incentivadas (Lei nº 12.431/2011); 8.1.9.7 Securitização de Recebíveis; 8.1.9.8 Títulos do segmento imobiliário: Certificado de Recebíveis Imobiliários (CRI), Letras de Crédito Imobiliárias (LCI), Cédula de Crédito Imobiliário (CCI) e Letra Imobiliária Garantida (LIG); 8.1.9.9 Títulos do segmento agrícola: Letras de Crédito do Agronegócio (LCA), Certificado de Direitos Creditórios do Agronegócio – CDCA, Certificado de Recebíveis do Agronegócio – CRA e Cédula de Produtor Rural – CPR; 8.1.9.10 Títulos do segmento ASG; 8.1.9.11 Títulos Verdes (Green Bonds); 8.1.9.12 Títulos Sociais (Social Bonds); 8.1.9.13 Títulos ODS (Objetivos de Desenvolvimento Sustentável); 8.1.9.14 Títulos de Transição (Climática); 8.1.10 Letra Financeira (LF); 8.1.11 Letra de Câmbio (LC); 8.1.12 Operações compromissadas: Lastros; Riscos para o investidor em relação aos demais títulos de emissão de instituições financeiras; 8.1.13 Renda Fixa Internacional; 8.1.14 Taxas de Câmbio: Relações de Paridade entre as Moedas;	

8.1.15 Transferência Internacional de Recursos; 8.1.16 Principais títulos emitidos pelo Tesouro Norte-Americano: Treasury Bills, Treasury Notes, Treasury Bonds, e TIPS – Treasury Inflation-Protected Securities; 8.1.17 Títulos Brasileiros no Mercado Internacional: Global Bonds e Eurobonds; 8.1.18 Outros títulos: Certificates of Deposit (CD) e Commercial Papers (CP); 8.1.19 Repos (Repurchase Agreements); 8.1.20 Os Riscos em aplicações de Renda Fixa: 8.1.20.1 Risco de Crédito; 8.1.20.2 Definição de solvência e inadimplência; 8.1.20.3 Mensuração do risco de crédito; 8.1.20.4 Spread de crédito e probabilidade de inadimplência (Impactos sobre a formação de preços); 8.1.20.5 Capacidade de pagamento (alavancagem, endividamento, estrutura de capital, geração de caixa); 8.1.20.6 Ratings e sua influência sobre preços dos ativos; 8.1.20.7 Risco Operacional; 8.1.20.8 Risco de Mercado; 8.1.20.9 Risco de Liquidez; 8.1.20.10 Risco País; 8.1.20.11 Risco Cambial; 8.1.21 Análise de Títulos de Renda Fixa: 8.1.21.1 Yield to Maturity, Current Yield e Coupon Rate; 8.1.21.2 Relação entre prazos dos títulos, taxas de juros, risco de crédito e formação de preços; 8.1.21.3 Duration de Macaulay e Duration Modificada; 8.1.22 Fundo Garantidor de Crédito – FGC: produtos e serviços que possuem garantia do FGC, limites de cobertura e operacionalização; 8.2 Renda Variável: 8.2.1 Ações: Tipos, Classes e Espécies. Certificado de Depósito de Ações (UNITS); 8.2.2 BDRs – Brazilian Depositary Receipts; 8.2.3 Patrocinados e não patrocinados; 8.2.4. Riscos no Mercado Acionário; 8.2.5 Risco de Mercado (Volatilidade); 8.2.6 Risco de Liquidez; 8.2.7 Mercado de Ações; 8.2.8 Mercado Primário e Mercado Secundário: principais conceitos e funções econômicas; características e formas de negociação; 8.3 Derivativos: 8.3.1 Conceitos Gerais de Derivativos; 8.3.2 Formas de utilização dos Contratos Derivativos. Principais estratégias, os	

riscos e suas utilizações; 8.3.3 Especulação; 8.3.4 Arbitragem; 8.3.5 Hedge; 8.4 Negociação, Liquidação e Custódia: 8.4.1 Sistema especial de liquidação e de custódia – SELIC: conceito, funções, benefícios para o investidor e principais títulos custodiados no Selic: LFT, LTN, NTN-B, NTN-B Principal e NTN-F; 8.4.2 Câmara de liquidação, compensação e custódia da B3 S/A (Clearing B3): Conceito, funções, principais títulos e operações custodiadas, garantias e benefícios para o investidor; 8.4.3 Sistema de Pagamento Brasileiro – SPB. Conceito e finalidade.	

FUNDOS DE INVESTIMENTOS 9.1 Resolução CVM nº 175/2022 – Parte Geral: 9.1.1 Características, Constituição e Comunicação; 9.1.2 Definição de Fundos de Investimentos; 9.1.3 Conceitos de Condomínio, Constituição e Registro na CVM; 9.1.4 Estrutura dos Fundos de Investimento: divisão em classes e subclasses; 9.1.5 Segregação Patrimonial; 9.1.6 Cotas; 9.1.7 Classes abertas e fechadas; 9.1.8 Emissão; 9.1.9 Subscrição e Integralização; 9.1.10 Resgate e Amortização; 9.1.11 Negociação com uso indevido de Informação Privilegiada; 9.1.12 Distribuição; 9.1.13 Investimento por conta e ordem; 9.1.14 Participação política do Investidor por Conta e Ordem; 9.1.15 Divulgação das Informações; 9.1.16 Envio de comunicações aos cotistas; 9.1.17 Divulgação de informações e Resultados; 9.1.18 Divulgação de cota e rentabilidade; 9.1.19 Balancetes e demonstrações contábeis; 9.1.20 Informações Eventuais: atos ou fatos relevantes; 9.1.21 Fundos Socioambientais; 9.1.22 Assembleia de Cotistas: 9.1.23 Gerais; 9.1.24 Especiais; 9.1.25 Prestação de Serviços; 9.1.26 Serviços Essenciais; 9.1.27 Funções do Administrador; 9.1.28 Funções do Gestor;	14

9.1.29 Negociação em ativos em Mercados Organizados; 9.1.30 Limites de Composição e Concentração da Carteira; 9.1.31 Gestão de Liquidez; 9.1.32 Direito de Voto; 9.1.33 Contratação de Agência de Classificação de Risco de Crédito; 9.1.34 Constituição de Conselhos Consultivos e Comitês; 9.1.35 Remuneração; 9.1.36 Taxa de Administração e Gestão; 9.1.37 Taxa de Ingresso; 9.1.38 Taxa de Saída; 9.1.39 Taxa Máxima de distribuição; 9.1.40 Acordos de Remuneração; 9.1.41 Vedações; 9.1.42 Obrigações; 9.1.43 Normas de Conduta; 9.1.44 Carteira; 9.1.45 Classes Restritas e Previdenciárias; 9.1.46 Encargos; 9.1.47 Patrimônio Líquido Negativo com limitação de Responsabilidade; 9.1.48 Responsabilidade limitada de cotistas; 9.1.49 Responsabilidade ilimitada de cotistas; 9.1.50 Patrimônio Líquido negativo; 9.1.51 Insolvência da classe de cotas; 9.2 Fundos de Investimento Financeiro (FIF) – Anexo Normativo I da Resolução CVM nº 175/2022: 9.2.1 Prestação de Serviços; 9.2.2 Obrigações do Administrador, Gestor e Custodiante; 9.2.3 Disposições Gerais; 9.2.4 Vedações; 9.2.5 Distribuição e Subscrição; 9.2.6 Carteira;	

9.2.7 Ativos Financeiros no Brasil; 9.2.8 Ativos Financeiros no Exterior; 9.2.9 Limites por Emissor; 9.2.10 Limites por Modalidade de Ativo Financeiro; 9.2.11 Deveres quanto aos Limites de Concentração; 9.2.12 Tipificação; 9.2.13 Fundos de Renda Fixa; 9.2.14 Fundo de Ações; 9.2.15 Fundos Cambiais; 9.2.16 Fundos Multimercados; 9.2.17 Fundos Incentivados em Infraestrutura; 9.2.18 Fundos Destinado à Garantia de Locação Imobiliária; 9.2.19 Concentração em Crédito Privado; 9.2.20 Investimentos em Cotas de Outros Fundos de Investimento Financeiro; 9.2.21 Exposição ao Risco de Capital; 9.2.22 Classes Restritas; 9.2.23 Encargos; 9.3 Outros tipos de Fundos (características, composição das carteiras, público-alvo e os riscos envolvidos nos fundos) – Anexos Normativos II, III, IV, V e XI, da Resolução CVM nº 175/2022: 9.3.1 Fundos de Investimento em Direito Creditórios – FIDC; 9.3.2 Fundos de Investimento Imobiliário – FII; 9.3.3 Fundos de Investimento em Participações – FIP; 9.3.4 Fundos de Investimento em Índice de Mercado – Fundos de Índice (Fundos de Índice com cotas negociáveis em bolsa de valores ou mercado de balcão organizado; ETFs – Exchange Traded Funds e ETF ASG; 9.3.5 Fundos Previdenciários.	

CONHECIMENTO BÁSICOS DE FINANÇAS 10.1 Valor Presente, Valor Futuro, Taxa de Desconto e Diagrama de Fluxo de Caixa; 10.2 Regime de Capitalização Simples; 10.3 Proporcionalidade de Taxas; 10.4 Regime de Capitalização Composto; 10.5 Equivalência de Taxas; 10.6 Regime de Capitalização Contínuo; 10.7 Desconto Bancário ou "por fora"; 10.8 Taxa de Juros Nominal e Taxa de Juros Real: Indexador e Fórmula de Fisher; 10.9 Séries Uniformes de Pagamentos; 10.10 Séries Uniformes Antecipadas; 10.11 Séries Uniformes Postecipados; 10.12 Perpetuidade; 10.13 Valor Futuro (ou montante) de uma Série Uniforme de Pagamentos; 10.14 Sistemas de amortização: Conceitos e definições da Tabela SAC (Sistema de Amortização Constante), Tabela Price e SAA (Sistema de Amortização Americano); 10.15 Métodos de Análise de Investimentos; 10.16 Taxa Mínima de Atratividade; 10.17 Custo de Oportunidade; 10.18 Taxa Interna de Retorno (TIR) e Taxa interna de retorno Modificada; Risco de Reinvestimento; 10.19 Valor Presente Líquido (VPL).	5
TEORIA MODERNA DAS CARTEIRAS 11.1 Teoria da utilidade esperada: 11.1.1 Definição de risco e retorno; 11.1.2 Dominância estocástica; 11.1.3 Formato das curvas de utilidade esperada; 11.1.4 Saciabilidade; 11.1.5 Aversão ao risco; 11.1.6 Neutralidade ao risco; 11.1.7 Propensão ao risco;	7

11.2 Fronteira eficiente: 11.2.1 Diversificação, risco e retorno; 11.2.2 Risco e retorno de uma carteira com dois ou três ativos; 11.2.3 A curva envoltória; 11.2.4 Carteira de variância mínima; 11.2.5 Construção da fronteira eficiente; 11.2.6 Escolha da carteira ótima; 11.3 A introdução do ativo livre de risco: 11.3.1 O Teorema da Separação; 11.3.2 A Linha de Mercado de Capitais (Capital Market Line); 11.3.3 Efeito da alavancagem; 11.3.4 Relaxamento das hipóteses; 11.3.5 Ausência de custos de transação e impostos; 11.3.6 Possibilidade de vendas a descoberto; 11.3.7 Financiamento à taxa sem risco; 11.3.8 Homogeneidade das expectativas. 11.4 Risco sistemático e não-sistemático: 11.4.1 Risco sistemático; 11.4.2 Risco não-sistemático; 11.4.3 Efeito da diversificação; 11.4.4 Beta e a reta característica; 11.4.5 Beta e risco sistemático; 11.4.6 Reta característica de um ativo.	
ALOCAÇÃO DE ATIVOS 12.1 Estratégias básicas de alocação de ativos: 12.1.1 Ativa, passiva e semiativa; 12.1.2 Objetivos a serem atingidos; 12.1.3 O papel dos índices; 12.1.4 Classificação e características das estratégicas em mercado de renda fixa e variável; 12.1.5 Riscos incorridos nas diferentes estratégias;	7

12.2 Asset Allocation: 12.2.1 Objetivos e características do Asset Allocation; 12.2.2 Objetivos de risco e retorno no processo de Asset Allocation; 12.2.3 Características e diferenças entre alocação estratégica e tática; 12.2.4 Processo de seleção de classes de ativos; 12.2.5 Diferenças entre alocação dinâmica e estática; 12.2.6 O processo de construção de Asset Allocation.	
AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO 13.1 Medição de Desempenho (Performance Measurement); 13.2 Cálculo de retorno sem fluxos externos; 13.3 Cálculo de retorno com fluxos externos; 13.4 Taxa de retorno total; 13.5 Taxa de retorno ponderada pelo tempo (time-weighted rate of return); 13.6 Taxa de retorno ponderada pelo dinheiro (money-weighted rate of return); 13.7 Anualização de retornos; 13.8 Atribuição de Desempenho (Performance Attribution); 13.9 Índices de referência (benchmarks); 13.10 Conceito e propriedades de um índice de referência válido; 13.11 Tipos de índices de referência; 13.12 Testes de qualidade de um índice de referência; 13.13 Atribuição Macro: visão geral, insumos e análise; 13.14 Atribuição Micro: visão geral e modelo de fatores fundamentais; 13.15 Atribuição de desempenho em renda fixa; 13.16 Avaliação de Desempenho (Performance Appraisal); 13.17 Medidas de avaliação de desempenho ajustadas ao risco; 13.18 Alfa de Jensen; 13.19 Razão de Treynor; 13.20 Índice de Sharpe; 13.21 Information Ratio e Tracking Error; 13.22 Índice M2.	6

GESTÃO DE RISCO 14.1 Fundamentos de gestão de risco; 14.2 O papel da gestão de risco; 14.3 Tipos de risco e ferramentas básicas de gestão; 14.4 Medidas de desempenho ajustada ao risco; 14.5 Gestão integrada de risco; 14.6 Funcionamento de uma área de gestão de riscos: objetivos, controles e validação de modelos (backtesting); 14.7 Medidas de Risco de Mercado; 14.8 Volatilidade; 14.9 Variância e desvio padrão; 14.10 Beta; 14.11 Value-at-Risk (VaR); 14.12 Analítico ou paramétrico; 14.13 Histórico; 14.14 Definição Monte Carlo; 14.15 Vantagens e limitações; 14.16 Benchmark VaR; 14.17 Riscos associados a títulos de renda fixa; 14.18 Risco de taxa de juros; 14.19 Mensuração de risco de taxa de juros; 14.20 Análise de cenário; 14.21 Duration: Macaulay, Modificada e Effective; 14.22 Convexidade; 14.23 Risco da Curva de Juros; 14.24 Risco de Resgate Antecipado; 14.25 Risco de Reinvestimento; 14.26 Risco de Crédito; 14.27 Risco de Liquidez; 14.28 Risco de Câmbio; 14.29 Risco de Inflação;	6

14.30 Risco de Volatilidade; 14.31 Risco de Evento; 14.32 Risco Soberano; 14.33 Gestão de investimentos e gestão de risco; 14.34 Construção de carteiras; 14.35 VaR da carteira e de seus componentes; 14.36 Orçamento de risco; 14.37 Monitoramento de risco e medição de desempenho; 14.38 Stress testing e análise de cenários; 14.39 Risco de liquidez.	
	80 questões